



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — N.º 219

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1966

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

4.01.01 - CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

INSTITUTO DE PESQUISAS RODOVIÁRIAS

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, EXERCÍCIO DE 1966, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL,
(SEÇÃO I — PARTE II) DE 3 DE MARÇO DE 1966, FLS.664/666.

CATEGORIA ECONÔMICA	E S P E C I F I C A Ç Ã O D A D E S P E S A	D O T A Ç Ã O P/CL.000	
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	PESSOAL		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL		
01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
01.07	Gratificação pela participação em órgão de deliberação co- letiva	2.000	1.500
01.09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	10.000	1.000
01.13	Gratificação de representação	1.000	100
02.00	DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL CIVIL		
02.01	Ajuda de custo	2.000	500
02.02	Diárias	8.500	11.500
02.04	Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	4.500	500
02.05	Gratificação pela representação de Gabinete	45.000	63.200
02.07	Gratificação por serviço ou estudo no estrangeiro	1.000	200
02.11	Salário de pessoal temporário	33.500	29.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0	107.500	107.500
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		
02.00	Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	18.000	24.600
03.00	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e emba- lagem	1.000	1.000
04.00	Combustíveis e lubrificantes	500	100
05.00	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de apare- lhos, de instrumentos e de móveis	1.000	100
08.00	Gêneros de alimentação e artigos para fumantes	500	100
10.00	Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufatura- dos destinados à transformação; material para conservação de bens imóveis	3.300	300
13.00	Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e diver- timentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessó- rios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	1.000	1.000
14.00	Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicação	1.000	100
15.00	Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas	500	500
17.00	Outros materiais de consumo	3.000	2.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.2.0	29.800	29.800

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIÃO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRÁSILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES
Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 6.000
Ano Cr\$ 12.000

Exterior:

Ano Cr\$ 18.000

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 4.500
Ano Cr\$ 9.000

Exterior:

Ano Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão
impressos o número do talão
de registro, o mês e o ano em
que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento
dos jornais, devem os assinan-
tes providenciar a respectiva
renovação com antecedência
mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

CATEGORIA ECONÔMICA	E S P E C I F I C A Ç Ã O D A D E S P E S A	DOTAÇÃO P/ Cr\$ 1.000	
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
01.00	Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e ani- mais	3.500	2.500
02.00	Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedá- gios	20.000	21.000
03.00	Assinaturas de jornais e de recortes de publicações perió- dicas	1.300	1.300
04.00	Iluminação, força motriz e gás	2.000	2.000
05.00	Serviços de asseio e higiene; taxas d'água, esgoto, lixo e outras correlatas	2.000	1.500
06.00	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	1.300	1.800
07.00	Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	30.000	37.000
3.1.3.0	TRANSPORTE	60.100	67.100
08.00	Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários	200	200
09.00	Serviços de comunicações em geral	4.000	4.000
10.00	Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio	40.000	20.000
13.00	Fornecimento de alimentação	1.000	1.000
16.00	Outros serviços de terceiros	15.000	28.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0	120.300	120.300
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS		
01.00	Despesas médias de pronto pagamento	300	300
03.00	Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	15.000	10.000
04.00	Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	20.000	20.000
05.00	Sentenças judiciais	300	300
06.00	Reposições, restituições e indenizações	100	100
08.00	Exposições, congressos e conferências	25.000	25.000
13.00	Outros encargos		
01	Grupos de Trabalho - Decreto 46.544, de 5-8-59	35.000	35.000
02	Despesas com pessoal absolutamente eventual	-	5.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.4.0	95.700	95.700
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.9.1	ENTIDADES INTERNACIONAIS		
1.01	Anuidades a Instituições no exterior	1.000	1.000
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.9.1	1.000	1.000
3.2.9.2	ENTIDADES FEDERAIS		
2.01	Anuidades a entidades técnicas ou científicas	1.000	1.000
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.9.2	1.000	1.000

CATEGORIA ECONÔMICA	E S P E C I F I C A Ç Ã O D A D E S P E S A	DOTAÇÃO P/ C\$ 1.000	
		SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
3.2.9.6	DIVERSOS - AUXÍLIOS E BÓLEAS, CURSOS E OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICAS		
3.2.9.6.01	Projetos	70.000	50.000
02	Mecânica dos solos e obras da terra	25.000	55.000
03	Pavimentação	160.000	110.000
04	Trânsito	50.000	30.000
05	Equipamentos	35.000	15.000
06	Materiais	35.000	65.000
07	Legislação e Administração	10.000	18.000
08	Economia e Finanças	15.000	26.000
09	Planos Gerais e Coordenação	30.000	60.000
10	Conservação	15.000	7.000
11	Núcleos Estaduais de Pesquisas Rodoviárias	20.000	29.000
	TOTAL DO SUBELEMENTO 3.2.9.6	465.000	465.000
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.9.0	467.000	467.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE		
02.00	Material bibliográfico, discoteca, filmoteca; objetos históricos, obras de arte e peças para museus	2.000	1.000
03.00	Ferramentas e utensílios de oficinas	500	100
04.00	Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras; artigos para esporte e jogos e divertimentos infantis	1.000	400
05.00	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria	500	500
06.00	Veículos de tração pessoal e animal	500	500
07.00	Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico	20.000	22.000
08.00	Mobiliário em geral	9.500	9.500
11.00	Outros materiais de uso duradouro.	5.000	5.000
	TOTAL DO ELEMENTO 4.1.4.0	39.000	39.000

Serviço Nacional de Recenseamento

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1966

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 174, de 27 de maio de 1964, do Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e de acordo com o Decreto nº 55.309, de 30 de dezembro de 1964, prorrogado pelos Decretos ns. 58.617, de 27 de julho de 1965, e 58.094, de 28 de março de 1966, resolve:

Nº 19 — Designar Luiz Nery da Costa, Estatístico nível 20-A, do Quadro de Pessoal da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística, para exercer o encargo de Chefe do Serviço de Planejamento e Análise da Divisão de Levantamentos Censitários, do Serviço Nacional de Recenseamento, a partir de 23 do corrente mês. — *Licínio de Moraes* — General de Brigada.

PORTARIAS DE 29 DE SETEMBRO DE 1966

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 174, de 27 de maio de 1964, do Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, resolve:

Nº 20 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de outubro do corrente ano, o servidor Cid Gonçalves de Oliveira, das funções de Chefe da Seção de Pessoal do SNR.

Nº 21 — Designar Laís Perez, ocupante do cargo da Série de Classes de Oficial de Administração nível 12-A, do Quadro Permanente do Conselho Nacional de Estatística, para exercer o encargo de Chefe da Seção de Pessoal do Serviço Nacional de Recenseamento, a partir de 1º de outubro do corrente ano.

Nº 22 — Revogar, a partir de 1º de outubro do corrente ano, a Portaria nº D. SNR-26, de 22 de março de

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

1965, na qual designava a servidora Laís Perez, para substituir a Chama da Seção de Pessoal. — *Licínio de Moraes*, General de Brigada.

PORTARIAS DE 7 DE OUTUBRO DE 1966

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 174, de 27 de maio de 1964, do Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e de acordo com o expediente DT-17, de 6 de outubro de 1965, prot. sob o número SNR-4.145-66, resolve:

Nº 23 — Revogar, a partir do dia 5 do corrente mês, a Portaria número D. SNR-17, de 27 de janeiro de 1965, na qual designava a servidora Vera Maria de Freitas, Secretária do Diretor Técnico do S.N.R.

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 174, de 27 de maio de 1964, do Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e de acordo com o Decreto nº 55.309, de 30 de dezembro de 1964, prorrogado pelos Decretos ns. 58.617, de 27 de julho de 1965, e 58.694, de 28 de março de 1966, resolve:

Nº 24 — Designar Vera Maria de Freitas, Estatística nível 21-A, do Quadro de Pessoal da Administração Central, do Conselho Nacional de Estatística, para exercer o encargo de Assistente do Diretor Técnico do Serviço Nacional de Recenseamento, a partir do dia 5 do corrente mês. — *Licínio de Moraes*, General de Brigada.

ORDEN DE SERVIÇO DE 1º DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expedien-

te protocolado sob o nº SNR-3.605, de 30.8.66, resolve:

Nº 26 — Designar Adelfino da Silva Pires, para substituir, automaticamente, o Chefe do Setor de Instalações e Reparos, em seus impedimentos eventuais. — *Licínio de Moraes* — Gen. Bda.

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente DPD-61, de 15.9.66, resolve:

Nº 37 — Designar o empregado Roberto Duarte, Programador de Eletrônica, para exercer, em caráter provisório, o encargo de Chefe da Seção de Análise e Processamento, do Serviço de Programação da DED, a partir desta data.

Nº 28 — Designar Roberto Duarte, Chefe da Seção de Análise e Processamento, para substituir, automaticamente, o Chefe do Serviço de Programação da Divisão de Processamento de Dados, em seus impedimentos eventuais. — *Licínio de Moraes* — Gen. Bda.

ORDENS DE SERVIÇO DE 7 DE OUTUBRO DE 1966

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente DT-17, de 6.10.66, resolve:

Nº 29 — Excluir da relação constante da Ordem de Serviço nº D. SNR-29, de 4 de junho de 1965, para revogar, a designação atribuída a servidora Maria Elvira Barreto de Araújo, para o encargo de Secretária do Diretor da Divisão de Processamento de Dados, do S.N.R., a partir do dia 8 do corrente mês.

Nº 30 — Revogar a Ordem de Serviço nº D. SNR-63, de 22.11.65, na qual designava Maria Elvira Barreto de Araújo para substituir a Secretária do Diretor Técnico em seus impedimentos eventuais.

Nº 31 — Designar, Maria Elvira Barreto de Araújo, Auxiliar de Administração, para exercer em caráter provisório o encargo de Secretária do Diretor Técnico do Serviço Nacional de Recenseamento, a partir de 8 do corrente mês. — *Licínio de Moraes* — Gen. Bda.

ORDENS DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1966

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente nº DPD-60, de 10.10.66, resolve:

Nº 32 — Revogar, a pedido, a Ordem de Serviço nº D. SNR-11, de 7 de março de 1966 a qual designava Maria Helena Paiva Lima, para substituir a Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da Divisão de Processamento de Dados do SNR.

Nº 33 — Designar, Eugênia Maria Bruno Araújo, Datilógrafa-Técnica-Auxiliar, para substituir, automaticamente, a Chefe da Seção de Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal da Divisão de Processamento de Dados, em seus impedimentos eventuais.

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente nº DPD-58, de 10.10.66, resolve:

Nº 34 — Revogar a Ordem de Serviço nº D. SNR-34, de 7 de junho de 1965, a qual designava Elizabeth Grenado, substituta eventual da Secretária do Gabinete da Divisão de Processamento de Dados do S.N.R.

Nº 35 — Designar, Elizabeth Grenado, Orientadora Mecanógrafa, para desempenhar, em caráter provisório, o encargo de Secretária do Gabinete da Divisão de Processamento de Dados do S.N.R. — *Licínio de Moraes* — Gen. Bda.

ATO Nº 197

Recife, 4 de novembro de 1966

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do ofício nº 56-66 — CG, do Senhor Contador-Geral, resolve designar o Técnico de Mecanização nível 16-B do Quadro Permanente — Newton de

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE PERNAMBUCO

Vasconcelos Samico, para responder pelo expediente da Subchefia da Seção de Contabilidade da Carteira de Depósito, durante o impedimento do titular, com as vantagens e obriga-

ções do referido cargo, contados os efeitos a partir do dia 6 de setembro último.

Cumpra-se. — A Secretária-Geral para dar ciência, por cópia, ao Dire-

tor Vice-Presidente, Diretor — Secretário, Consultoria Técnica, Procuradoria Jurídica, Contadoria-Geral, Carteira de Depósitos, Sec. de Contabilidade da Carteira de Depósitos e a Div. do Pessoal para os devidos fins.

Caixa Econômica Federal de Pernambuco, 4 de novembro de 1966. — Marechal Manoel dos Santos — Presidente.

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

O Presidente da Junta Interventora Federal na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-lei número 9.618, de 21 de agosto de 1946, e o Decreto nº 58.346, de 4 de maio deste ano; tendo em vista que na Portaria nº 326, de 30 de setembro último, que aplica o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, saiu com incorreção os vencimentos do 2º Piloto, João Alberto dos Santos Monteiro, Encarregado do Setor de Conservação do Departamento de Reparos Navais, resolve:

Nº 357 — Retificar os vencimentos para Cr\$ 235.632, bem assim a gratificação mensal de Cr\$ 160.256 para Cr\$ 164.942. — Raphael Guerreiro da Fonseca, Presidente da Junta Interventora Federal.

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1966

O Presidente da Junta Interventora Federal na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946, e o Decreto nº 58.346, de 4 de maio de 1966; tendo em vista que na Portaria número 326, de 30 de setembro último, saiu com incorreção o nível do Químico-Auxiliar, Júlio Ferreira Bastos, Chefe da Seção de Laboratório de Ensaios, do Departamento de Construção Naval, como 17, resolve:

Nº 360 — Retificar o referido nível para 16, bem assim a gratificação

Nomes — Cargos efetivos e respectivos níveis — Cargo em comissão ou funções gratificadas e respectivos símbolos	Gratificação mensal	
	% — Valor — Cr\$	
Mário Gomes de Castro (*) — Agregado 4-C — Assistente da Superintendência	85-347.650	
Fernando Ramos Marques de Oliveira — Técnico de Administração em Transporte Marítimo — Nível 18 — Chefe da Seção de Faltas e Avarias	70-193.900	

Observações:

(*) Considerado como sem vínculo com o serviço público, por perceber vencimentos superiores ao do nível 22.

1. Nos termos do art. 2º do Decreto nº 57.744-66, ao funcionário sujeito a regime de tempo integral e dedicação exclusiva é proibido exercer cumulativamente outro cargo, função, profissão ou emprego público ou particular, não se compreendendo nessa proibição:

I — O exercício em órgão de deliberação coletiva, desde que relacionado com o cargo exercido em tempo integral;

II — As atividades que, sem caráter de emprego, se destinam à difusão e aplicação de ideias e conhecimentos, excluídas as que prejudiquem a execução das obrigações inerentes ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

III — A prestação de assistência não remunerada a outros órgãos do serviço público, visando a aplicação

de conhecimentos técnicos ou científicos, quando solicitada através de repartição a que pertencer o funcionário;

IV — A participação eventual, sem caráter empregatício, em atividades didáticas de seminários, conferências e outras semelhantes, bem como a ministração de ensino especializado em cursos temporários de estabelecimento oficial de nível superior, comprovada a carência de especialistas do mesmo ramo.

2. A infringência das normas estabelecidas para o regime de tempo integral e dedicação exclusiva acarretará a responsabilidade administrativa, criminal e civil do funcionário e da autoridade a que esteja imediatamente subordinado, de acordo com o art. 20 do citado Decreto.

A despesa será atendida à conta dos recursos próprios constantes do

mensal de Cr\$ 177.100 para..... Cr\$ 164.500 — Raphael Guerreiro da Fonseca, Presidente da Junta Interventora Federal.

PORTARIA DE 4 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da Junta Interventora Federal na Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe conferem o Decreto-lei número 9.618, de 21 de agosto de 1946, Decreto nº 58.346, de 4 de maio de 1966, o art. 17 do Decreto nº 57.744, de 3 de fevereiro de 1966, e tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da República exarado em 23 de agosto de 1966, na Exposição de Motivos nº GB-95, de 24 de junho de 1966, do Sr. Diretor-Geral do D.A.S.P., publicado no Diário Oficial de 29 de agosto de 1966, resolve:

Nº 372 — Determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto nos arts. 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, e no art. 7º da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965, e na conformidade do disposto no Regulamento objeto do Decreto nº 57.744, de 3 de fevereiro de 1966, aos funcionários abaixo relacionados:

Nomes — Cargos efetivos e respectivos níveis — Cargo em comissão ou funções gratificadas e respectivos símbolos	Gratificação mensal	
	% — Valor — Cr\$	
Mário Gomes de Castro (*) — Agregado 4-C — Assistente da Superintendência	85-347.650	
Fernando Ramos Marques de Oliveira — Técnico de Administração em Transporte Marítimo — Nível 18 — Chefe da Seção de Faltas e Avarias	70-193.900	

de conhecimentos técnicos ou científicos, quando solicitada através de repartição a que pertencer o funcionário;

IV — A participação eventual, sem caráter empregatício, em atividades didáticas de seminários, conferências e outras semelhantes, bem como a ministração de ensino especializado em cursos temporários de estabelecimento oficial de nível superior, comprovada a carência de especialistas do mesmo ramo.

2. A infringência das normas estabelecidas para o regime de tempo integral e dedicação exclusiva acarretará a responsabilidade administrativa, criminal e civil do funcionário e da autoridade a que esteja imediatamente subordinado, de acordo com o art. 20 do citado Decreto.

A despesa será atendida à conta dos recursos próprios constantes do

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

orçamento da Companhia Nacional de Navegação Costeira, Autarquia Federal, para o corrente exercício. — Raphael Guerreiro da Fonseca, Presidente da Junta Interventora Federal.

Retificação

Na Portaria nº 326, publicada no Diário Oficial (Seção I — Parte II) de 16 de novembro de 1966, onde se lê: Ministério da Viação e Obras Públicas — Comissão de Marinha Mercante, leia-se: Ministério da Viação e Obras Públicas — Companhia Nacional de Navegação Costeira.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Viação Férrea Centro-Oeste

PORTARIA DE 12 DE OUTUBRO DE 1966

O Superintendente da Viação Férrea Centro-Oeste, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução número 27-RMV-60, de 21 de março de 1960, revigorada por força do Parecer nº B-85-H-65, do Assistente Jurídico do Ministério da Viação e Obras Públicas, emitido no processo daquele Órgão sob o nº 5.197-65 e aprovado por Sua Excelência o Ministro da Viação e Obras Públicas, nos termos do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 14-E-66 — a) Exonerar, a pedido, de acordo com o que foi solicitado no processo PA-28.740-33 de conformidade com o disposto no item I, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, dos servidos desta Ferrovia, o Engenheiro — Código ... TC-602.17-A. Antônio Soeiro Coelho de Souza, matrícula nº 16.406, integrante do Quadro do Pessoal — Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Rede Mineira de Viação — Parte III (extinto), aprovado pelo Decreto nº 57.184, de 8 de novembro de 1965, que retifica o Decreto número 51.523, de 25 de junho de 1962. — Coronel Julio Ribeiro Gontijo, Superintendente e Delegado do Ministro da Viação e Obras Públicas.

PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 1966

O Superintendente da Viação Férrea Centro-Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, alínea "a" do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, combinado com a Resolução número 27-RMV-60, e o Parecer da Divisão do Regime Jurídico do D.A.S.P. no processo nº 1.491-66, e tendo em vista o art. 29 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e art. 59 do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, resolve:

Nº 5-CP-66 — Expedir os seguintes atos de promoção, por Merecimento, no Quadro de Pessoal da Rede Mineira de Viação — Parte III — Extinto do Ministério da Viação e Obras Públicas,

blicas, a partir de 31 de dezembro de 1963:

I — Série de Classes: Chefe de Estação — F-103

1. Sinésio Lopes Camargos — matrícula nº 9.711, da classe "B" à classe "C", em vaga proveniente de aposentadoria de Augusto das Chagas Rosas;

2. Antônio Geraldo de Faria — matrícula nº 9.057, da classe "A" à classe "B", em vaga decorrente de promoção de Sinésio Lopes Camargos.

II — Série de Classes: Agente de Estação — F-104

1. José Rodrigues da Trindade — matrícula nº 21.285, da classe "A" à classe "B", em vaga proveniente de aposentadoria de Vitor Honório.

III — Série de Classes: Trabalhador de Linha — F-126

1. João dos Reis Oliveira — matrícula nº 19.971, da classe "A" à classe "B", em vaga proveniente do falecimento de Amador Elias da Silva;

2. Antonio Rivalino Felício — matrícula nº 20.593, da classe "A" à classe "B", em vaga proveniente de aposentadoria de Geraldo Cândido de Aguiar;

3. Joaquim Luiz da Silva — matrícula nº 20.092, da classe "A" à classe "B", em vaga proveniente de aposentadoria de Geraldo Rodrigues de Souza;

4. Almerindo Luiz de Carvalho — matrícula nº 19.711, da classe "A" à classe "B", em vaga proveniente de aposentadoria de José Augusto;

5. Antônio José Alvarenga — matrícula nº 20.028, da classe "A" à classe "B", em vaga proveniente do falecimento de José Marques.

IV — Série de Classes: Oficial de Administração — AF-201

1. José Pompílio da Silveira — matrícula nº 176, da classe "B" à classe "C", em vaga proveniente de aposentadoria de José Americano de Moura Júnior.

V — Série de classes: Pedreiro — A-101

1. Divino Carlos — matrícula número 7.386, da classe "B" à classe "C", em vaga proveniente do falecimento de Cirilo José de Almeida;

2. Raimundo Calixto Ribeiro — matrícula nº 7.388, da classe "B" à classe "C", em vaga proveniente de aposentadoria de Zeferino Ribeiro.

VI — Série de Classes: Carpinteiro — A-601

1. José Gondim de Lima — matrícula nº 7.549, da classe "C" à classe "D", em vaga proveniente de aposentadoria de Virgílio de Paula;

2. Vitor Pereira Moreno — matrícula nº 4.779, da classe "B" à classe "C", em vaga decorrente de promoção de José Gondim de Lima

VII — Série de Classes: Eletricista Instalador — A-802

1. Carlos Alves Cordeiro — matrícula nº 2.386, da classe "C" à classe "D", em vaga proveniente de aposentadoria de José Emídio Drumond;

2. José Maria de Oliveira — matrícula nº 2.547, da classe "B" à classe "C", em vaga proveniente da promoção de Carlos Alves Cordeiro.

VIII — Série de Classes: Bombeiro Hidráulico — A-1.201

1. Newton de Freitas — matrícula nº 11.637, da classe "A" à classe "B", em vaga proveniente do falecimento de Francisco Raposo Simões.

IX — Série de Classes: Mecânico de Máquinas — A-1.306

1. Afonso Ferreira Fontes — matrícula nº 9.151, da classe "B" à classe "C", em vaga proveniente de aposentadoria de Alberto de Barros;

2. Lucas Antônio Alves — matrícula nº 2.331, da classe "B" à classe "C", em vaga proveniente de aposentadoria de José Tomaz;

3. José Portirio Sobrinho — matrícula nº 13.376, da classe "B" à classe "C", em vaga decorrente de promoção de Vicente Clementino de Souza.

X — Série de Classes: Caldeireiro — A-1.707

1. Paulo Cortez — matrícula número 2.342, da classe "C" à classe "D", em vaga proveniente de aposentadoria de Pedro Alves;

2. José Amaral — matrícula número 2.425, da classe "C" à classe "D", e nuva verificada com o falecimento de Raul Antunes Barbosa;

3. Justo Torres de Souza — matrícula nº 9.686, da classe "B" à classe "C", em vaga decorrente de promoção de Paulo Cortez;

4. João Penha Laine — matrícula nº 2.611, da classe "B" à classe "C", em vaga decorrente de promoção de José Amaral.

XI — Série de Classes: Motorista — CT-401

1. Geraldo Pereira — matrícula número 15.549, da classe "A" à classe "B", em vaga proveniente do falecimento de Sebastião Gomes.

Expedir os seguintes atos de promoção, por Antiquidade, no Quadro de Pessoal, da Rede Mineira de Viação — Parte III — Extinto, do Ministério da Viação e Obras Públicas, a partir de 31 de dezembro de 1963:

I — Série de Classes: Trabalhador de Linha — F-126

1. José Lino — matrícula nº 17.885, da classe "A" à classe "B", em vaga proveniente de aposentadoria de Bertolino Camilo dos Santos;

2. Sebastião Valentino — matrícula nº 12.761, da classe "A" à classe "B", em vaga proveniente de aposentadoria de João da Rocha;

3. João Antônio Cassiano — matrícula nº 16.403, da classe "A" à classe "B", em vaga proveniente de aposentadoria de Miguel Veloso de Matos.

II — Série de Classes: Pedreiro — A-101

1. Iraci Giudicelli — matrícula número 4.583, da classe "B" à classe "C", em vaga proveniente de aposentadoria de João Caetano de Matos.

III — Série de Classes: Mecânico de Máquinas — A-1.306

1. Vicente Clementino de Souza — matrícula nº 2.211, da classe "C" à classe "D", em vaga proveniente de aposentadoria de José Raul;

2. Antônio Alexandre Filho — matrícula nº 9.130, da classe "B" à classe "C", em vaga proveniente de aposentadoria de Manoel Roque Abranhes.

IV — Série de Classes: Engenheiro — TC-602

1. Cândido Rennó Neto — matrícula nº 17.187, da classe "A" à classe "B", em vaga proveniente de aposentadoria de Francisco Sanches.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 1966. — *Julio Ribeiro Gonçalo*, Superintendente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

ATOS DO DIRETOR-GERAL

Proc. 9.701-66 — Apostila lavrada na Portaria nº 765-DG, de 22 de janeiro de 1966, relativa ao servidor Breno Motta de Almeida. — Tendo em vista o art. 23, *in fine*, da Lei nº 4.102, de 20-7-1962, e o enquadramento definitivo do Quadro I do M. V. O. P., aprovado pelo Decreto nº 54.135, de 17-8-64, publicado no *Diário Oficial* de 14-9-64, e nos termos do Parecer nº 336-PJ, de 28-6-66, aprovado por esta Diretoria-Geral (Proc. nº 3.573-66), o funcionário a que se refere esta portaria é considerado provido no cargo de Motorista CT-401-10-B, criado pelo Decreto número 51.674, de 18-1-63, e não como constou".

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra *h*, do artigo 9º combinado com o § 5º do artigo 23, da Lei nº 4.215, de 14 de fevereiro de 1965, publicada no *Diário Oficial* de 21 subsequente e tendo em vista o Parecer PJ/SC número 14, de 24 de fevereiro de 1964, da Procuradoria Judicial deste Departamento, exarado no Processo número 5.851-65, também deste Departamento, resolve:

Nº 1.558-DG — Alterar a Portaria nº 390-DG, de 5 de maio de 1966, que concedeu aposentadoria no Quadro de Pessoal, Anexo II, desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.397, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial* da União, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, ao Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, nível 22, Aécio Palmério Lopes, para declarar que a aposentadoria em apreço deve ser considerada efetiva, com as vantagens do cargo em comissão, símbolo 3-C, de acordo

com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 180, alínea *b*, § 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIA DE 9 DE NOVEMBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 7 do § 3º, artigo 11, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 seguinte, resolve:

Nº 1.567-DG — Tornar sem efeito a Portaria nº 699-DG, de 11 de julho de 1966, publicada no *Diário Oficial* da União nº 138 e no Boletim do Pessoal nº 139, de 22 e 26 do mesmo mês e ano, respectivamente, que designou Maria José Candiota Porto Alves de Lima, Engenheiro nível 21, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Laboratório de Solos e Materiais (DEL-LSM), da Divisão de Levantamentos do Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias deste Departamento, tendo em vista o artigo 27 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Luís Clóvis de Oliveira*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11, § 3º, item 7 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 do mesmo mês e ano.

Portaria nº 1.543-DG — Resolve dispensar, "ex officio", de acordo com o Art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Tavares de Moura Filho, Engenheiro nível 22, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Técnica (SF/ST), da Inspetoria Fiscal do Porto de Belém, da 2ª Diretoria Regional deste Departamento.

Portaria nº 1.544-DG — Resolve dispensar, "ex officio", de acordo com o Art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gerônimo Dias Filho

Desenhista nível 14-D, Anexo I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Grupo Executivo de Concorrências (DR/GEC), da 2ª Diretoria deste Departamento.

Portaria nº 1.545-DG — Resolve dispensar, "ex officio", de acordo com o Art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nicholas Ellis Chase, Engenheiro nível 22, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da 2ª Diretoria Regional deste Departamento.

Portaria nº 1.546-DG — Resolve dispensar, "ex officio", de acordo com o Art. 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Guilherme de Lima Paes, Engenheiro nível 22, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estudos e Projetos (DE/SEP), da Divisão de Engenharia da 2ª Diretoria Regional deste Departamento.

Portaria nº 1.547-DG — Resolve dispensar, "ex officio", de acordo com o Art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nilo Tembra, Escriturário nível 8-A, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Financeira (DA/SF), da Divisão de Administração da 2ª Diretoria Regional deste Departamento.

Portaria nº 1.548-DG — Resolve designar Nilo Tembra, Escriturário nível 8-A, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Grupo Executivo de Concorrências (DR/GEC), da 2ª Diretoria Regional deste Departamento, em vaga decorrente da dispensa de Gerônimo Dias Filho.

Portaria nº 1.549-DG — Resolve designar Samuel Israel Filho, Auxiliar de Estatística, nível 8-A, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Financeira (DA/SF), da Divisão de Administração da 2ª Diretoria Regional deste Departamento, em vaga decorrente da dispensa de Nilo Tembra.

Portaria nº 1.550-DG — Resolve designar Nicholas Ellis Chase, Engenheiro nível 21, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Técnica (IF/ST), da Inspetoria Fiscal do Porto de Belém, da 2ª Diretoria Regional deste Departamento, em vaga decorrente da dispensa de José Tavares de Moura Filho.

Portaria nº 1.551-DG — Resolve designar Jesus Gonçalves do Nascimento Oficial de Administração, nível 14-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Secretário do Diretor da 2ª Diretoria Regional deste Departamento.

Portaria nº 1.552-DG — Resolve designar José Tavares de Moura Filho, Engenheiro nível 22, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estudos e Projetos (DE/SEP), da Divisão de Engenharia da 2ª Diretoria Regional deste Departamento, em vaga decorrente da dispensa de Guilherme de Lima Paes.

Portaria nº 1.553-DG — Resolve designar Guilherme de Lima Paes, Engenheiro nível 22, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Obras e Equipamentos (DE/SOE), da Divisão de Engenharia da 2ª Diretoria Regional deste Departamento, em vaga decorrente da dispensa de Nicholas Ellis Chase.

BENS DOS IMIGRANTES

LEI Nº 4.966, DE 1966

Divulgação nº 969

Preço: Cr\$ 30

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves,

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 11 DE ABRIL DE 1966

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), tendo em vista a decisão tomada em Sessão realizada a 1ª de abril corrente, e usando das atribuições que lhe confere o artigo 48 — inciso XII — do Decreto número 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve aprovar o contrato de compra e venda a ser celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE) e a firma "Carbrasmarr" — Lanchas Esporte Artefatos de Madeira S. A., para o fornecimento de sete motores MD-70 A — 140 H.P. (Potência máxima) e 126 H.P. (Potência contínua) Volvo-Penta, de conformidade com a minuta de contrato anexa que é parte integrante da presente Resolução. — *Emílio Varoli*, Presidente.

Contrato de Compra e Venda que entre si fazem, como comprador, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, representada por seu Superintendente, Dr. Emílio Varoli, e como vendedor, a firma "Carbrasmarr" — Lanchas Esporte Artefatos de Madeira S. A., estabelecida à Avenida Brasil nº 14.938, nesta cidade, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1) O objeto do presente Contrato é o fornecimento de 7 (sete) motores MD — 70 A — 140 HP (Potência máxima) e 126 HP (Potência contínua) Volvo-Penta, de propriedade da vendedora e que serão entregues à compradora, novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com todos os pertences e acessórios novos.

2) Por conta do preço de venda, que é de Cr\$ 77.028.000 (setenta e sete milhões, vinte e oito mil cruzeiros), isto é, Cr\$ 11.004.000 (onze milhões, quatro mil cruzeiros), cada unidade, inclusive Imposto de Consumo, pagando o Comprador neste ato a importância de Cr\$ 38.514.000 (trinta e oito milhões, quinhentos e quatorze mil cruzeiros) devendo liquidar o restante do débito contra entrega dos referidos motores, que será feita dentro do prazo máximo de 50 (cinquenta) dias, para as 2 (duas) primeiras unidades, e 10 (dez) dias para as demais unidades, a contar da data do presente contrato.

3) O preço de venda de cada motor, estipulado no presente contrato é com a isenção do imposto alfandegário, cuja obtenção, na época oportuna, é de responsabilidade do comprador.

4) Não entregando o vendedor o objeto deste contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivos independentes da sua vontade, tais como, exemplificativamente, acidente marítimo ou não embarque pela fábrica por motivo justificável, nos prazos fixados, fica sujeito, querendo o comprador, à devolução da importância recebida e a rescisão imediata do presente contrato, com a perda da caução de Cr\$ 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), feita na Tesouraria da SUDEPE, para garantia do fiel cumprimento deste contrato, que poderá inclusive ser prestada por terceiros em títulos públicos.

5) Caso haja retardamento superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados desta, para o recebimento da importância referida na cláusula segunda, a eventual oscilação no câmbio do dólar repercutirá, proporcionalmente no preço dado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três

vias, de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, correndo o selo, caso ele seja devido, por conta do comprador, pois o preço dado é livre deste tipo de despesas.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1966.
— Comprador: *Emílio Varoli*. — Vendedor: *Mário S. Lerca*.

Testemunhas: *Lutz Carlos Escalho de Castro Nunes*. — *Clea Dutra de Moura*.

(Nº 37.723 — 17-11-66 — Cr\$ 16.500)

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 15 DE ABRIL DE 1966

O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), tendo em vista a decisão tomada em Sessão realizada a 15 de abril corrente, e usando das atribuições que lhe confere o artigo 48 — inciso XII do Decreto número 1942, de 21.12.1962, resolve aprovar os termos do contrato de prestação de serviços a ser celebrado entre a Superintendência da Pesca e a empresa Dutra Propaganda Ltda., que envolvem a coordenação, supervisão e execução dos trabalhos da Conferência Internacional de Plenipotenciários com o objetivo de estabelecer uma Comissão para a Preservação do Atum no Atlântico, apresentado pela Secretaria Executiva da SUDEPE — processo nº 2.546.66, com a inclusão de um parágrafo único na cláusula terceira, do seguinte teor: "Fica entendido que as despesas decorrentes desta cláusula não servirão de base para aplicação do percentual a que alude a cláusula 6ª."

Contrato de prestação de serviços que fazem, de um lado, como contratante, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE e, de outro lado a empresa Dutra Propaganda Ltda., na forma abaixo:

Peio presente instrumento particular de contrato, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — entidade autárquica federal, subordinada ao Ministro da Agricultura, neste ato representada pelo seu Superintendente *Emílio Varoli*, com sede na Praça Quinze de Novembro, Edifício da Pesca 4º andar, daqui por diante simplesmente chamada SUDEPE, contrata os serviços especializados da empresa Dutra Propaganda Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida nesta cidade na Avenida Rui Barbosa, 170-C, térreo, neste ato representada pelo seu sócio *Valdenir Dutra*, daqui por diante denominada apenas DPL, para a execução dos serviços abaixo observados, as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira — A DPL se obriga a executar os trabalhos de organização, controle, coordenação e supervisão da Conferência de Plenipotenciários para o Estabelecimento da Comissão de Preservação do Atum e Espécies Afins no Oceano Atlântico, convocada pela F.A.O. a qual se realizará nesta cidade, no período compreendido entre os dias 2 a 14 do mês de maio próximo, cujas despesas serão, na parte referente ao país hospede, custeadas pela SUDEPE, em dependências do Copacabana Palace Hotel deste Estado.

Cláusula Segunda — Para os fins a que acima se propõe obriga-se a

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

DPL: a) a tomar em locação do Copacabana Palace Hotel as dependências necessárias ao funcionamento da Conferência e prepará-las adequadamente as necessidades e aos trabalhos da Conferência, de modo que a disposição deste sejam colocadas as seguintes dependências: salões de números 6, 7, 8, 9 e 10 da planta anexa salão de visitas do Hotel, salão "meia noite" e o hall nº 2, que perfazem o total de oito salões, onde deverão ser localizadas: a Presidência e Vice-Presidência da Conferência, as Secretarias, a Imprensa, o Plenário, a SUDEPE, e todos os demais serviços necessários à Conferência; b) a repor as diversas dependências que forem utilizadas pela Conferência nas mesmas condições em que a DPL as receber, correndo por conta exclusiva da DPL toda e qualquer responsabilidade pelo atendimento de quaisquer reclamações que forem feitas pelo locador no ato da restituição das mesmas; c) a contratação do pessoal de todo pessoal técnico e auxiliar dos trabalhos da Conferência, com base no comparecimento de 300 (trezentos) conferencistas ficando desde já estipulada a seguinte previsão máxima para todas as despesas de responsabilidade da DPL, nos termos de sua carta proposta assim especificadas: Pessoal — tradutores: Cr\$ 4.200.000 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), sendo três em francês e três em espanhol; Dactilógrafos para Tradução, três em francês e três em espanhol; Cr\$ 2.100.000 (dois milhões e cem mil cruzeiros); Supervisor de Pessoal; Cr\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros); Esteno-Dactilógrafos, doze bilíngues: Cr\$ 4.200.000 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros); Verbatim Reporters, 11, sendo cinco em inglês, três em francês e 3 em espanhol: Cr\$ 8.520.000 (oito milhões e quinhentos e oitenta mil cruzeiros); Supervisor de Copiadores de Estenel, (um); Cr\$ 420.000 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros); Operadores de Máquinas, quatro: Cr\$ 1.120.000 (um milhão cento e vinte mil cruzeiros); Coletores, quatro: Cr\$ 840.000 (oitocentos e quarenta mil cruzeiros); Operador de "Slides", (um); Cr\$ 390.000 (trezentos e noventa mil cruzeiros); Recepcionistas, quatro: Cr\$ 1.040.000 (um milhão e quarenta mil cruzeiros); d) a contratação de toda a aparelhagem de som, cabines de interpretação e equipamento de tradução simultânea cujo teto de gastos não ultrapassará a estimativa de Cr\$ 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros); e) a compra de todo o material de expediente solicitado pela FAO, cuja estimativa é de Cr\$ 4.700.000 (quatro milhões e setecentos mil cruzeiros); f) a compra de 300 (trezentas) pastas plásticas, com estimativa de gastos até o limite de Cr\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros); g) a locação dos salões decorrentes, cuja proposta do locador é de Cr\$ 11.050.000 (onze milhões e cinquenta mil cruzeiros).

Parágrafo único. Além das despesas acima, a DPL disporá da importância de Cr\$ 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para o atendimento de despesas eventuais, transporte de material, gratificações de "boys", serventes, etc.

Cláusula Terceira — Obriga-se a DPL a oferecer programas de visita,ção e interesse turístico aos conferencistas participantes do conclave, e assim, a manter, por sua conta, devidamente articuladas para esse fim,

agências de turismo, passagens hotéis, estabelecendo contatos que se fizerem necessários com os diversos órgãos do serviço público e entidades particulares.

Cláusula Quarta — Obriga-se a DPL a locar e por a disposição da Conferência, dando-lhe a manutenção, todo o equipamento e material de escritório, de incumbência do governo hospede, no caso da SUDEPE, entende-se como tal: máquinas de escrever, com teclados, em francês, inglês e espanhol; escaninhos e calças; quadros, com giz e pânco; quadros para afixação de boletins; material de copa; cinzeiros; máquinas copiadoras; grampoadores; todo o papel de reprodução; mesas; cadeiras; blocos; lápis; canetas esferográficas; aparelhos para tirar grampos; borrachas; fitas duxes; estenel; e demais material incluído no protocolo enviado pela FAO cujo teor passa a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

Cláusula Quinta — Em garantia do cumprimento deste contrato, recebeu a DPL, conforme guia número ..., a Tesouraria da SUDEPE, a importância de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), em moeda corrente.

Cláusula Sexta — A SUDEPE se obriga a pagar a DPL, pelos serviços de coordenação, organização, controle e supervisão da Conferência, até o final, em importância proporcional a vinte por cento (20%) das despesas que efetivamente resultarem deste contrato, e ora estimado, no máximo, em Cr\$ 49.540.000 (quarenta e nove milhões e quinhentos e quarenta mil cruzeiros).

Cláusula Sétima — Considerando a obrigação pecuniária da SUDEPE, representada pela soma das despesas acima aludidas mais a remuneração da DPL, de valor conjunto estimado no máximo de Cr\$ 59.448.000 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil cruzeiros), obriga-se a SUDEPE a pagar a DPL: a) 40% (quarenta por cento) desse montante, ou seja, Cr\$ 23.779.200 (vinte e três milhões setecentos e setenta e nove mil e duzentos cruzeiros) no ato da assinatura do contrato; b) 40% (quarenta por cento) ou seja, Cr\$ 23.779.200 (vinte e três milhões, setecentos e setenta e nove mil e duzentos cruzeiros) no ato da instalação da Conferência; c) a parcela restante, após o término da Conferência, comprovado o perfeito cumprimento das obrigações assumidas pela DPL.

Cláusula Oitava — Em relação aos pagamentos acima a SUDEPE se reserva o direito de condicioná-los à verificação das despesas efetivamente realizadas pela DPL com os encargos que tiver esta comprovadamente atendido em relação aos interesses da Conferência e ao objeto deste contrato, como sejam, entre outras, em relação ao pagamento do pessoal, auxiliar e subalterno, à equipe de organização, ao equipamento de som e tradução simultânea, ao pagamento do preço da locação da dependência em que funcionar a Conferência, e outras cujos comprovantes serão oferecidos ao exame da SUDEPE pela DPL.

Assim justos e contratados, firmam o presente, com as duas testemunhas abaixo assinadas, correndo as despesas de selo do presente, se devido, por conta da DPL, eleito o foro desta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente contrato.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1966
— *Emílio Varoli* — *Valdenir Dutra* —
Testemunhas: *Humberto Rocco* — *João Taniguchi*.
(Nº 37.724 — 17-11-66 — 59.000)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

QUADRO EXTRAORDINÁRIO DE PESSOAL

Nomeação por Acesso

Nº de Vagas 17

(8 reservadas para Acesso de Auxiliares de Biblioteca).

Série de Classe: Bibliotecário EC-101 19-A.

Indicações de acordo com o disposto no Decreto 58.241-66, combinado com o Decreto 54.488-64:

1. Carmen Cos Rodrigues da Costa	100
2. Regina Beatriz Vale Barreto Vianna	100
3. Carmen Dolores Martins da Vianna	100

Nota: O grau de habilitação foi comprovado em provas práticas e apresentação de títulos.

D.P., 25 de outubro de 1966. — Ruth Barcellos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 7 DE NOVEMBRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 535 — Nos termos dos arts. 74, item I, e 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonerar, a pedido, a servidora Celina Bittencourt Almeida, do cargo de Enfermeiro, TC-1201-19-A, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da Universidade Federal de Minas Gerais, lotada na Faculdade de Medicina.

Nº 537 — Nos termos do art. 53, item III, § 2º, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, aposentar o Prof. Ivon Leite de Magalhães Pinto no cargo, em comissão, de Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas, símbolo 5-C, com os vencimentos integrais desse cargo, em que se está habilitou, de acordo com a Lei número 1.711, de 22 de novembro de 1952, visto ter provado contar mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício, no referido cargo.

Nº 538 — Nos termos do art. 53, item I, do Estatuto do Magistério Superior (Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965), combinado com os arts. 184, item III, e 187, parágrafo único da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, declarar a aposentadoria compulsória do Professor Levindo Furquim Lambert no cargo de Professor Catedrático, EC-501, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, lotado no Conservatório Mineiro de Música, a partir de 19 de abril de 1963, com os vencimentos integrais do referido cargo, aumentados de 20%, visto ter provado contar 70 (setenta) anos de idade e mais de 35 anos de serviço público.

Nº 544 — Dispensar, a pedido, o servidor Paulo Sérgio de Siqueira, admitido pela Portaria nº 1.054, de 12 de julho de 1964, das funções de Escrivão que vinha exercendo com a remuneração equivalente a do nível 3, junto à Faculdade de Medicina da Universidade.

Nº 546 — Nos termos dos arts. 176, item I, 181 e 187 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, declarar a aposentadoria compulsória da servidora Dolores Lourenço Pereira no cargo de Servente, GL-104-5 do Q.P., P.P., da U.F.M.G., lotada na Faculdade de Medicina, a partir de 11 de agosto de 1966, com proventos proporcionais a 25-39 do vencimento do citado cargo, por haver completado em 10 de agosto de 1966, 70 anos de idade e 26 anos de serviço público. — Professor Afonso Pimenta.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA DE 9 DE NOVEMBRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 570 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item III, § 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 53, item III, § 2º, da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, a Thereza Marly Trovão Peixoto, matrícula nº 2.113.333, no cargo de Instrutor de Ensino Superior nível 19, do Quadro de Pessoal — Parte Especial da U.F.E.S., lotado na Escola de Educação Física da Universidade Federal do Espírito Santo. — Almor de Queiroz Araújo, Vice-Reitor em exercício.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do proc. nº 7.627-66, resolve:

Nº 367 — Exonerar, a pedido, na forma do art. 75, inciso I, da Lei número 1.711, de 28.10.52, Gercina Dalva Pê Pereira, ocupante do cargo de Oficial de Administração, AF-201.12-A, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado na Reitoria, atualmente prestando serviço na Escola Politécnica. — Serafim Rodriguez Martinez, Vice-Reitor em exercício.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Relação DAG nº 116-65

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

Nº 10.511, de 1-11-66 — Nomeia Francisco Dagnar da Rocha Pfaltzgraff para o cargo de Of. Adm., 12-A, da AC, em vaga decorrente da lotação de Cristalia Tavares Loreto, no quadro de Excedentes. (Proc. nº 19.879, de 1966.)

Nº 10.512, de 1-11-66 — Exonera, a pedido, Sérgio Novo, Escrivão 8-A, interino, mat. 7.983, da DE-SP. (Processo nº 21.653-66.)

Nº 10.515, de 1-11-66 — Nomeia Odette Gentil da Silva para o cargo de Of. Adm., 12-A, da AC, em vaga decorrente da lotação de Kemal Sendem, no quadro de Excedentes. (Processo nº 21.571-66.)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Determinação de Serviço

Nº 6.254, de 31-10-66 — Declara efetivada, em 30 de março de 1966, Maria da Silva Cardoso, Atendente, nível 7, mat. 6.262, da DE-RS. (Processo nº 21.630-66.)

Nº 6.255, de 31-10-66 — Retifica a DTS-DAG nº 5.357-65, e declara que Lélia Monte da Cunha fica agregada no símbolo 3-F, a partir de 15 de setembro de 1963. (Proc. nº 2.199, de 1966.)

Nº 6.256, de 31-10-66 — Declara efetivado, em 2 de março de 1965, João Gonçalves Cunha, Atendente, nível 7, mat. nº 3.747, da DE-GB. (Proc. nº 19.663-66.)

Nº 6.257, de 31-10-66 — Declara efetivado, em 3 de outubro de 1966, Alberto Pacheco Ribeiro, Datilógrafo, nível 7-A, mat. nº 6.928, da AC. (Proc. nº 21.773-66.)

CONSELHO FISCAL

PORTARIA Nº CF-4-66, DE 17 DE OUTUBRO DE 1966

Dispensa da função gratificada de Encarregado do Setor de Expediente 6-F, Ethel Martins de Almeida, Of. Adm., 14-B. (Proc. nº 22.959-66.)

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIAS

Nº 10.422, de 12-10-66 — Exonera, a pedido, Luiz Carlos Pereira da Fonseca, Técnico Auxiliar de Mecanização, 9-A, mat. nº 4.578, da DE-RS. (Proc. nº 20.122-66.)

Nº 10.425, de 17-10-66 — Exonera, a pedido, Lauro Uchôa Costa, Agente Social, 8-A, da DE-RS. (Processo número 15.759-63.)

Relação DAG-DD nº 121-66

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA

Nº 10.560, de 10-11-66 — Retifica a Portaria nº 10.450-66, a declara que Luiz Dantas de Castilho é agregado 3-C. (Proc. nº 22.009-65.)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Determinação de Serviço

Nº 6.286, de 10-11-66 — Exonera Dulce de Caldas Brito, Of. Adm., 12-A, mat. nº 2.804, do cargo em comissão 5-C, de Assistente Técnico do Diretor do DAG. (Proc. nº 22.967, de 1966.)

Nº 6.287, de 10-11-66 — Nomeia Dulce de Caldas Brito, Of. Adm., 12-A, mat. nº 2.804, para o cargo em comissão, 5-C, de Assistente Administrativo do DAG. (Processo número 22.967-66.)

Nº 6.293, de 10-11-66 — Nomeia Alzenir de Souza Fernandes, Escrivão, 8-A, mat. nº 8.897, para o cargo em comissão 5-C, de Assistente Técnico do Diretor do DAG. (Processo nº 22.967-66.)

DEPARTAMENTO DE APLICAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Determinação de Serviço nº 13-66

Dispensa Antônio Carlos Manhães, Técnico de Contabilidade, 13-A, da função gratificada 3-F, de Assessor Técnico do Serviço de Administração, tendo em vista, ter sido nomeado para o cargo em comissão 6-C, de Diretor do Serviço de Administração, através Portaria IAPFESP-JI nº

mero 8.320-65, atualmente exercendo o cargo em comissão 6-C, de Assistente Técnico do Diretor. (Processo nº 17.292-65.)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Relação DCD nº 96-65

Determinação de Serviço

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nº 11.763, de 7.11.66 — Dispensa Morvan Magalhães Leite, 7.620, da função de Chefe da Seção de Recuperação de Material Permanente, 7-F, na Divisão de Serviços Auxiliares; 11.764, de 7.11.66 — Designa Arthur Campello Moreira Lima, 7.637, para exercer a função de Chefe da Seção de Recuperação de Material Permanente, 7-F; na Divisão de Serviços Auxiliares, ficando, consequentemente, dispensado da função de Ajudante-de-Administrador, 9-F, no Serviço de Administração de Sede.

DELEGACIA NO PARANÁ

Nº 5.948, de 26.10.66 — Designa Alvimir Alves Machado, 21.233, para exercer a função de Informante-Habilitador, 9-F.

DELEGACIA NO RIO DE JANEIRO

Nº 13.550, de 12.10.66 — Em aditamento a DTS-13.433-66, que dispensa a pedido, Arthur Foussea da Cruz Filho, 10.873, da função de Médico-Chefe de Posto de Assistência, 4-F, na Agência em Petrópolis, autoriza o afastamento do citado funcionário, a partir de 8.10.66; 13.575, de 21.10.66 — Designa Ivan Ariza, 10.663, para exercer a função de Encarregado de Turno, 13-F, no Posto de Assistência da Agência em Petrópolis.

Relação DCD nº 97-65

Determinação de Serviço

DELEGACIA EM MINAS GERAIS

Nº 11.951, de 11.3.66 — Nomeia Mozart Alves Pereira 3.911, Agente, para exercer o cargo de chefe do Serviço de Administração Geral, 7-C; 12.139, de 14.10.66 — Designa Horacianda Pereira de Melo dos Santos, 6.274, para exercer a função de Chefe da Seção de Obras e Registros, 4-F.

DELEGACIA NO RIO GRANDE DO NORTE

Nº 1.976, de 20.10.66 — Dispensa, a pedido, a contar de 12.10.66, Ivan Queiroz de Oliveira, 10.654, da função de Informante-Habilitador, 11-F; 1.977, de 20.10.66 — Designa José Teixeira de Carvalho Filho, 12.182, para exercer a função de Informante-Habilitador, 11-F.

DELEGACIA NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 14.755, de 27.10.66 — Designa Ana Regina do Canto Medeiros, 11.834, para exercer a função de Chefe da Seção de Orientação e Controle de Agências, 5-F, no Serviço de Benefícios, ficando, consequentemente, dispensada da função de Chefe de Seção de Controle de Arrecadação, 7-F, que exerce na Agência Central.

DELEGACIA EM SÃO PAULO

Nº 37.676, de 21.10.66 — Dispensa, a pedido, a contar de 24.10.66, Antônio Dotw, 8.883, da função de Encarregado de Setor de Benefícios, 8-F, que exerce na Agência em Bauró; 37.678, de 21.10.66 — Designa Maria da Luz Silva, 11.254, para exercer a função de Encarregado de Setor de Benefícios, 8-F, na Agência em Bauró, ficando, consequentemente, dispensada da função de Encarregado do Setor de Acidentes do Trabalho, 11-F, que exerce na citada Agência; 37.679, de 21.10.66 — Designa Lourdes Bernadete Rocco da Castilho, 11.253, para

exercer a função de Encarregado de Setor de Acidentes do Trabalho, 11-F, na Agência em Baurú, 37.730, de 3 de novembro de 1966 — Dispensa, a pedido, a contar de 25.10.66, Francisca Calderon Puerta, 7.345, da função de Chefe de Seção de Orientação e Assistência, 5-F, que exerce no Serviço Médico de Pessoal.

DELEGACIA NO SERGIPE

Nº 1.961, de 12.10.66 — a) Torna sem efeito a DTS, 1.937-66, que designou Maurilourdes Ramos Oliveira, 12.751, para exercer a função de Encarregado do Setor de Controle de Produtividade, 9-F, no Serviço de Assistência Médica — b) Designa a referida funcionária para exercer a função de Encarregado do Setor de Arrecadação, 9-F, no Serviço de Arrecadação e Fiscalização.

Relação DGD nº 98-66

Determinação de Serviço

DELEGACIA NO RIO DE JANEIRO

Nº 13.552, de 12.10.66 — Dispensa, Mário Ferreira, 5.200, da função de Informante-Habilitador, 12-F, na Agência em Resende, e designa, Antônio Geraldo Pimenta, 20.687, para exercer a mesma função; 13.585, de 27.10.66 — Dispensa, a partir de 4 de abril de 1966, Oneide Ferreira Cabral, 42.065, da função de Encarregado, FG-7, em face da referida função não ter sido enquadrada pelo Decreto 58.030-66.

DELEGACIA NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 14.812, de 3.11.66 — Designa Nilson Gonçalves Camboim, 13.561, para exercer a função de Encarregado de Máquina de Contabilidade, 14-F, na Agência Central.

DELEGACIA EM SÃO PAULO

Nº 37.736, de 4.11.66 — Dá nova redação a DTS 37.527-66, que passa a ser: Nomeia Armando Ribeiro, 7.401, para exercer o cargo de Agente, 9-C, na Agência em Franca, ficando, conseqüentemente, dispensado da função de Encarregado de Setor de Benefícios, 12-F, que exerce na citada Agência.

Relação DAG nº 103-66

Vacância

Foram exonerados, a pedido, os seguintes funcionários:

João Carlos Aguiar Gay, 10.832, a contar de 11 de março de 1966, Escriturário, nível 8, no Estado da Guanabara.

Luiz Gonzaga Bezerra, 22.290, a contar de 28 de abril de 1966, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, no Estado de Pernambuco.

Aparecida Fernandes Ortega, 21.815, a contar de 13 de dezembro de 1965.

Edeleite Padilha Cortez, 12.432, a contar de 5 de abril de 1966.

Paulo Tessuti Azevedo, 42.334, a contar de 13 de maio de 1966.

David Afonso Jardim Ribeiro, 20.497, a contar de 4 de janeiro de 1965.

Evaldo Rodrigues Marques, 21.104, a contar de 30 de setembro de 1965.

Yuuki Horikawa, 43.098, a contar de 8 de setembro de 1966.

Afonso Fantinato, 20.342, a contar de 20 de dezembro de 1965.

Cláudio Guaracy Comelli, 21.178, a contar de 18 de março de 1966.

Dirceu Alonso Reche, 12.985, a contar de 1 de março de 1966.

Sylvio Jorge Mandel, 21.839, a contar de 11 de abril de 1966, Escriturários, nível 8, no Estado de São Paulo.

Foram tornadas sem efeito as seguintes Portarias que nomearam candidatos habilitados em concurso no Estado da Guanabara para os cargos a seguir determinados, em virtude de parecer médico contrário.

PT. 85.425-65 — Guaracy Cardoso Ferreira.

PT. 88.558-66 — Clovis Nunes Menezes, Auxiliares de Portaria, nível 7

PT. 89.046-66 — João Batista Nalin, Motorista, nível 8, no Estado de São Paulo

Em face de desistência do candidato:

PTC. 89.416-66 (em parte) — Osmar Theodoro Escriturário, nível 8, no Estado da Guanabara.

Em virtude de não se haver verificado a posse decorrido o prazo legal:

PTC-89.513-66 (em parte) — José Maria Lopes Mortimer, Porteiro, nível 9, no Estado da Bahia.

PTC-89.421-66 (em parte) — Orolimbo Horta Jardim Kistenmacker, Alcione Pedrosa Lima, Oscar Rosas Mendes, Guardas, nível 8.

PT-88.789-66 — Aluysio de Mendonça Costa, Laboratorista, nível 8.

PTC-88.179-66 (em parte) — Sylvio Vieira da Silva, Motorista, nível 8.

PT-87.999-65 — Arno Walter Cornelius e PT-88.001-65 — Aloisio Marcelino da Gama, Mecânicos de Motores a Combustão, nível 8, no Estado da Guanabara.

PT-78.130-63 — Iraildes Iraci Wilchra, Servente nível 5, no Estado do Paraná.

PTC-89.422-66 (em parte) — Marco Aurélio Neves e Marlene Mansur, Atendente, nível 7, no Estado de Santa Catarina.

Relação DAC nº 104-66

Nomeação

Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada no Processo

PR-32.967-64, publicada no Diário Oficial de 2 de dezembro de 1964, estão sendo providenciadas as seguintes nomeações para os cargos e locais indicados: Escrevente-Datilógrafo, nível 7 concurso a que se refere o Edital DAS-658-64.

Edmilson Barbosa de Miranda, no Estado de Goiás, em vaga decorrente da exoneração de Fernando Conde Sangenis nº 41.826; Ajudante de Ambulância, nível 7, concurso a que se refere a PT-DASP nº 333-61; Manoel Valadão Rosa, em Brasília, Distrito Federal, em vaga criada pelo Decreto nº 51.477, de 29 de maio de 1962.

Demissão

Mário Fusco nº 61.213, ocupante do cargo de Cobrador de Seguros, no Estado de São Paulo, prevista no artigo 201, inciso V, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e incurso no artigo 207, inciso II, do mesmo diploma legal.

Geraldo José Costa Lima nº 43.911, ocupante do cargo de Tesoureiro-Auxiliar no Estado da Guanabara, prevista no artigo 201, inciso V da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, incurso no artigo 207, inciso II, do mesmo diploma legal.

Concessão de Aposentadoria

Oympio de Barros Araújo nº 630, ocupante do cargo de Chefe de Portaria, nível 13, no Estado da Guanabara, na forma do artigo 176, inciso combinado com o artigo 178, inciso I da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Antônio Viana de Souza nº 18.391, ocupante do cargo de Pedreiro, nível 9, no Estado da Guanabara, na forma do artigo 176, inciso III parágrafo 1º combinado com o artigo 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

João Coelho Dias Sobrinho número 72.788, ocupante do cargo de Médico, nível 21, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na forma do artigo 176, inciso III, parágrafo 1º, combinado com o artigo 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Relação DAC nº 105-66

Nomeação

Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme consta do processo PR. 32.967-64, publicada no Diário Oficial de 2.12.64 e nas Exposições de Motivos ns. 159-6º Processo MTPS. 188.528-64), publicada no Diário Oficial de 27.5.65, 428-64 (Proc. MTPS. 187.400-64), publicada no Diário Oficial de 24.11.64 e 397-64 (Proc. MTPS. 187.939-64), publicada no Diário Oficial de 24.11.64, estão sendo providenciadas as seguintes nomeações para os cargos e locais indicados: Escrevente-Datilógrafo, nível 7, concurso a que se refere o Edital DSA nº 658-64 e o Edital número 665-64 do DASP: Conceição de Maria Soares da Silveira e Pedro de Paula Wanderley, no Estado do Piauí, João Emídio da Rocha, no Estado de Alagoas, em vagas criadas pelo Decreto nº 51.477, de 29.5.62; Vespasiano Galvão Carvalho, no Estado do Piauí, Elon Mendonça Calheiros, Maria Irene Correia Feitosa, Elza Mendes da Silva e Lúne de Carvalho Medeiros, no Estado de Alagoas, em vagas abertas com a passagem de funcionários, a seguir relacionados, nomeados em caráter interino, para a excedência no Quadro de Pessoal do

Instituto, por analogia com a situação prevista no art. 5º da Lei nº 4.054, de 2.4.62; Neusa Cobucci dos Santos, nº 42.304, Gerson Guido de Barros de Souza, nº 42.601, Lívio Fittipaldi Lira, nº 43.185, Ivonete Conceição Bastos, nº 43.449 e Inácio José de Farias, nº 43.734; Boris Ferreira da Rocha, no Estado da Bahia, em vaga decorrente da exoneração de Sônia Cardoso, nº 20.286; Escriturário, classe A, nível 8, concurso a que se refere a PT-DASP 270-63; Eunice da Costa Mendes, em Santos, Estado de S. Paulo, em vaga decorrente da promoção de Sérgio Benedito Fernandes, nº 15.463; Motorista, classe A, nível 8, concurso a que se refere a PT-DASP nº 348-61; Jaime Ferreira Barbosa e Elmano Braun Monteiro, no Estado do Ceará, em vagas decorrentes das promoções de: Waldemar Pires da Silva, nº 18.368 e Wilson Gonçalves França, nº 15.366; Ajudante de Ambulância, nível 7, concurso a que se refere a PT-DASP 333-61; Jorge da Silva, no Estado de São Paulo e Jacinto Caetano dos Santos, no Estado de Sergipe, em vagas criadas pelo Decreto nº 51.477, de 29 de maio de 1962; Porteiro, classe A, nível 9, concurso a que se refere a PT-DASP 328-61; José Ignácio de Araújo Silva, Paulo de Almeida, Adão Rodrigues Fróes, Gesner Henrique de Araújo Vieira e Sebastião Neves, no Estado da Guanabara, em vagas decorrentes: da promoção de Lauro Bueno Almeida, nº 17.000, da exoneração de Fabio Moreira Lima, nº 42.162, da promoção de Hélio Muniz Lacerda, número 2.550, e criadas pelo Decreto nº 51.477, de 29.5.62, respectivamente.

Concessão de Aposentadoria

Hélio Henriques Dutra, nº 14.823, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria nível 8, no Estado da Guanabara, na forma do art. 176, inciso III, § 2º, combinado com o art. 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28.10.52; Pedro Dionísio da Silva, nº 14.029, ocupante do cargo de Guardas nível 10, no Estado da Guanabara, na forma do art. 176, inciso III, § 2º, combinado com o art. 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

CÓDIGO DE FUNDAÇÕES E ESCAVAÇÕES

Decreto n.º 12.849 — de 15 de maio de 1955

da

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

DIVULGAÇÃO N.º 783

Preço: Cr\$ 25,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

Relação nº 66-66

PORTARIAS

DELEGACIA ESTADUAL DE GOIÁS

Nº 43, de 11.10.66 — Designar, Miguel Arcanjo Urzedo, Motorista NS. "10", matrícula nº 4.133, para a 11-FC de Encarregado de Almoxarifado do Posto de Goiânia. (Processo nº 12.794-66.)

DELEGACIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO

Nº 142, de 19.10.66 — Dispensar, Alair Cordeiro Paes, Telefonista, NS. "07", matrícula nº 1.093 da 7-FC de Substituto Eventual do Encarregado de Administração do Posto de Campos tipo "A".

— Designar, Magaly Gilda Paes Campos, Auxiliar de Escritório NS. "10", matrícula nº 1.094, para a 7-FC de Substituta Eventual de Encarregada de Administração do Posto de Campos tipo "A". (Processo nº 12.853-66.)

DELEGACIA ESTADUAL DE MINAS GERAIS

Nº 13, de 27.4.66 — Designar Elcy Araújo Barbosa Ferreira Pinto, Auxiliar de Escritório NS. "08" matrícula nº 9.357, para responder pela 9-FC de Encarregado de Administração do Posto de Leopoldina. (Processo nº 12.953-66.)

Relação nº 67-66

PORTARIAS

DELEGACIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 208, de 12.10.66 — Dispensar, a pedido, Fernando Bernd, Médico, NS-21, matrícula nº 6.392, de Substituto Eventual de Chefe do Posto tipo B, Nôvo Hamburgo, 4-FC. — (Processo nº 12.912-66.)

Nº 209, de 12.10.66 — Designar, Pedro Djacir Escobar Martins, Médico, NS-22, matrícula nº 6.487, para Substituto Eventual de Chefe do Posto tipo B, de Nôvo Hamburgo, 4-FC. — (Proc. nº 12.912-66.)

Nº 210, de 19.10.66 — Designar, Neuza Santos Araújo, Aux. de Escritório, NS-10, matrícula nº 5.624, para Substituto Eventual de Caixa Estadual da DE de 1ª, 4-FC. — (Proc. nº 12.912-66.)

DELEGACIA ESTADUAL NO ESPÍRITO SANTO

Nº 7, de 24.10.66 — Designar, Adhemar Ribeiro de Vasconcellos, Motorista, NS-10, matrícula número 4.419, para Encarregado da Turma dos Transportes 8-FC, da DE de 3ª. — (Proc. nº 12.931-66.)

Nº 8, de 24 de outubro de 1966 — Designar, Pedro de Oliveira Ribeiro, Motorista, NS-10, matrícula número 4.422, para Motorista do Delegado, 13-FC, da DE de 3ª. — (Processo nº 12.931-66.)

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 1966

O Superintendente-Geral da Superintendência de Serviços de Reabilitação Profissional da Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 do Decreto número 57.744, de 3.2.66 e tendo em vista despacho do Senhor Presidente da

República, exarado em 1.9.66, na Exposição de Motivos nº GB-74 (PR-7.807-66), do Diretor-Geral do DASP, publicada no Diário Oficial de 1.9.66, Sec. I, P-I, resolve:

Nº 402 — Determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964 e no art. 7º da Lei nº 4.863, de 29.11.65, e na conformidade do disposto no Regulamento

objeto do Decreto nº 57.744, de 3 de fevereiro de 1966, a Sérgio Fuhrmann, Chefe da Unidade Executiva — Agência de Colocação e Reemprego do C.R.P. da Delegacia Regional no Estado de São Paulo, com a gratificação mensal de 95% sobre o nível 20, do que resulta o valor de Cr\$ 319.200, contados os efeitos do presente Ato, a partir do dia 3 de novembro próximo vindouro. — Yedaa Maria Souto Franzen.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIAS DE 12 DE OUTUBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de junho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número GP. 3.091-66, resolve:

Nº 1.657 — Dispensar, *ex officio*, de acordo com o artigo 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração — Classe "A", Nível 12 — Aloysio de Sant'Anna da função gratificada, símbolo 16-F, de Encarregado da Turma de Administração do Serviço Social e Financeiro da Divisão de Assistência à Produção.

Nº 1.658 — Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Oficial de Administração — Classe "A", Nível 12 — Aloysio de Sant'Anna, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Cadastro do Serviço Social e Financeiro da Divisão de Assistência à Produção, em vaga decorrente da dispensa de Geraldo Maria Pontual Machado.

Nº 1.659 — Designar, de acordo com o artigo 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escrevente Dactilógrafo, Nível 7 — Geraizina Barbosa da Silva, para exercer a função gratificada, símbolo 16-F, de Encarregado da Turma de Administração do Serviço Social e Financeiro da Divisão de Assistência à Produção, em vaga decorrente da dispensa de Aloysio de Sant'Anna. — José Maria Nogueira.

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 22.981, de 25 de julho de 1933, e tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob número SC. 27.116-66, resolve:

Nº 1.668 — Nomear no Quadro Permanente deste Instituto, na forma do artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Wagner Rodrigues Maia, para exercer o cargo da Classe A, Nível 14, da carreira de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, conforme classificação no Concurso Público C-635, realizado pelo DASP, em vaga decorrente da promoção de Antônio Geraldo Bastos. — José Maria Nogueira.

PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 1966

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.981, de 25 de julho de 1933, e

tendo em vista o que consta do expediente protocolado sob nº SC-27.116 de 1966, resolve:

Nº 1.671 — Nomear no Quadro Permanente deste Instituto, na forma do art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ary Aparecido Ribeiro, para exercer o cargo da Classe A, Nível 14, da carreira de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, conforme classificação no Concurso Público C-635, realizado pelo DASP, em vaga decorrente da promoção de João Silveira Gac.

Nº 1.672 — Nomear no Quadro Permanente deste Instituto, na forma do art. 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aparecido Laetano, para exercer o cargo da Classe A, Nível 14, da carreira de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, conforme classificação no Concurso Público C-635, realizado pelo DASP, em vaga decorrente da promoção de Mário Antino do Passo.

Nº 1.673 — Nomear no Quadro Permanente deste Instituto, na forma do art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Helio Maldonado Jorge, para exercer o cargo da Classe A, Nível 14, da carreira de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, conforme classificação no Concurso Público C-635, realizado pelo DASP, em vaga decorrente da promoção de Geraldo Beiró de Miranda.

Nº 1.674 — Nomear no Quadro Permanente deste Instituto, na forma do art. 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nicolau Lajus Cezar, para exercer o cargo da Classe A, Nível 14 da carreira de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, conforme classificação no Concurso Público C-635, realizado pelo DASP, em vaga decorrente da promoção de Jesse Martins Macedo.

Nº 1.675 — Nomear no Quadro Permanente deste Instituto, na forma do artigo 12, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 — Pedro Paulo Pereira Rocha, para exercer o cargo da Classe A, Nível 14, da carreira de Fiscal de Tributos de Açúcar e Alcool, conforme classificação no Concurso Público C-635, realizado pelo DASP, em vaga decorrente da promoção de Renato de Azevedo Guerra. — José Maria Nogueira.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA DE 3 DE OUTUBRO DE 1966

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 1.613 — Investir na função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro, Registro e Fiscalização, da Divisão de Cooperativismo, do Departamento de Assistência à Cafeicultura (DAC), o Técnico de Contabilidade, nível 13 — Flaminio Antônio Burmann, mediante a percepção dos ven-

cimentos correspondentes ao símbolo 3-F, com efeito a partir de 8 de agosto de 1966.

PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 1966

Nº 1.617 — Aposentar o Contínuo, nível 11 — João Ramos Vieira, lotado na Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 164, nº II, combinado com o artigo 169, inciso II, do nosso Estatuto, mediante a percepção de seus proventos integrais, acrescidos de 20% (vinte por cento), por se achar em final de carreira e de mais 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento). Para efeito da presente aposentadoria foram computados, em dobro, 2 (dois) períodos de licença especial não usufruídos, nos termos do artigo 113 do citado Estatuto.

Nº 1.620 — Aposentar o Contínuo, nível 7 — Manoel Francisco Pinto, lotado na Agência do Rio, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 9, consoante faculta o artigo 169, inciso I do citado Estatuto, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento) sobre os mesmos. Para efeito da presente aposentadoria foram computados, em dobro, 3 (três) períodos de licença especial não usufruídos, de acordo com o artigo 113, do referido dispositivo regulamentar.

Nº 1.622 — Investir na função gratificada de Encarregado do Armazém Senhor do Bonfim, subordinado à Agência da Bahia, o Escriturário, nível 8 — Humberto de Campos Baralha, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 13-F, com efeito a partir de 12 de agosto de 1966.

Nº 1.624 — Investir na função gratificada de Fiscal Supervisor, da Agência de Santos, o Fiscal, nível 12 — Marcos Pompeu Aires Lopes, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 6-F.

Nº 1.626 — Aposentar o Contínuo, nível 11 — Antônio Joaquim de Macedo, lotado na Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 164, número II, combinado com o artigo 169, inciso II, do nosso Estatuto, mediante a percepção de seus proventos integrais, acrescidos de 20% (vinte por cento), por se achar em final de carreira e de mais 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento). Para efeito da presente aposentadoria foram computados, em dobro, 3 (três) períodos de licença especial não usufruídos, nos termos do artigo 113 do citado Estatuto.

Nº 1.628 — Aposentar o Fiscal, nível 14 — Sebastião Cintra Sobrinho, lotado na Agência de São Paulo mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 16, consoante faculta o artigo 169, inciso I, do citado Estatuto, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento) sobre os mesmos. Para efeito da presente aposentadoria foram computados, em dobro, 2 (dois) períodos de licença especial não usufruídos, de acordo com o artigo 113, do referido dispositivo regulamentar.

Nº 1.629 — Aposentar o Agregado, símbolo 2-F — Raphael Fortunato, lotado na Agência de Santos de acordo com o artigo 164, inciso II, do nosso Estatuto, mediante a percepção de seus proventos integrais, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento) sobre os mesmos. Para efeito da presente aposentadoria foram computados, em dobro, 3 (três) períodos de licença especial não usufruídos nos termos do artigo 113 do citado Estatuto.

Nº 1.634 — Dispensar, a pedido, com efeito a partir de 12 de setembro de 1966, da função gratificada de Encarregado de Turma de Comunicações e Arquivo, símbolo 10-F, da Agência de São Paulo, o Oficial de

Administração, nível 16 — João Baptista Pinheiro Machado Tolosa.

Nº 1.635 — Assegurar, com efeito a partir de 12.9.66, ao Oficial de Administração, nível 16 — João Baptista Pinheiro Machado Tolosa, lotado na Agência de São Paulo, em virtude de ter exercido cargos em comissão e função gratificada, por período consecutivo superior a 10 (dez) anos, o vencimento equivalente ao valor do símbolo 6-C, correspondente ao cargo, em comissão, de maior padrão por ele exercido.

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1966

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro de Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Nº 1.631 — Aposentar o Oficial de Administração, nível 14 — João Vitor, lotado na Agência de Santos, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 16, consoante faculta o artigo 169, inciso I, do citado Estatuto, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento) sobre os mesmos. Para efeito da presente aposentadoria foram computados, em dobro, 2 (dois) períodos e 3 (três) meses de licença especial não usufruídos, de acordo com o artigo 113 do referido dispositivo regulamentar.

PORTARIAS DE 24 DE OUTUBRO DE 1966

Nº 1.631 — Exonerar, a pedido, do cargo de Servente, nível 5 — Lauro de Souza, lotado na Agência de Santos, com efeito a partir de 3 de agosto de 1966.

Nº 1.632 — Tornar sem efeito a Ordem P.66/1.504, de 12.10.66, que removeu e investiu o Oficial de Administração, nível 14 — Joaquim Carvalho Fernandes, na função gratificada de Contador Seccional, da Contadoria Seccional, da Agência de São Paulo, símbolo 1-F.

Nº 1.634 — Exonerar, a pedido, do cargo de Oficial de Administração, nível 12 — Marisa Mathilde Medina Marques, lotada na Agência de São Paulo, com efeito a partir de 1 de agosto de 1966.

Nº 1.638 — Exonerar, a pedido, do cargo de Oficial de Administração, nível 12 — Marilena Câmara Acuna, lotada na Agência de São Paulo, com efeito a partir de 4.9.66.

Nº 1.639 — Exonerar, a pedido, do cargo de Fiscal, nível 12 — Iconomus Atherino, lotado na Agência de Florianópolis, com efeito a partir de 1 de setembro de 1966.

Nº 1.661 — Investir na função gratificada de Chefe da Seção de Controle de Remessas e Estoques, da Agência de Itajaí, o Armazenista, nível 8 — Leopoldo Lupion Pereira, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 12-F.

Nº 1.632 — Aposentar o Oficial de Administração, nível 14 — Cid Pinto da Rocha, lotado na Agência de Santos, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 16, consoante faculta o artigo 169, inciso I, do citado Estatuto, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento) sobre os mesmos. Para efeito da presente aposentadoria foram computados, em dobro, 1 (hum) período e 4 (quatro) meses de licença especial não usufruídos de acordo com o artigo 113 do referido dispositivo regulamentar.

Nº 1.664 — Dispensar, a pedido e com efeito a partir desta data, da função gratificada de Fiscal Supervisor, símbolo 8-F, da Agência de São Paulo, o Fiscal, nível 14 — Olegário Silva.

Nº 1.635 — Assegurar, com efeito a partir desta data, ao funcionário Olegário Silva, lotado na Agência de São Paulo, em virtude de ter exercido

as funções gratificadas, por período consecutivo superior a 10 (dez) anos, o vencimento equivalente ao valor do símbolo 2-F, correspondente à função gratificada de maior padrão por ele exercida.

Nº 1.666 — Tornar sem efeito a Ordem P.66/1.575, de 6.10.66, que dispensou o Técnico de Contabilidade, nível 13 — Cláudia Gama Cateh, da função gratificada de Chefe da Seção de Estoques e Editais, do Serviço de Armazéns, da Agência de Belo Horizonte, símbolo 5-F.

Nº 1.657 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Armazéns, do Serviço de Armazéns e Estoques, da Agência de Belo Horizonte, símbolo 5-F, o Reservista, nível 8 — Delmir Cortes do Prado.

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1966

Nº 1.631 — Aposentar o Classificador de Café, nível 15 — Antônio Luiz Pereira Sampaio, lotado na Agência de Santos, de acordo com o artigo 164, nº II, combinado com o artigo 169, inciso II, do nosso Estatuto, mediante a percepção de seus proventos integrais, acrescidos de 20% (vinte por cento) por se achar em final de carreira e de mais (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento). Para efeito da presente aposentadoria foram computados, em dobro, 2 (dois) períodos de licença especial não usufruídos, nos termos do artigo 113, do citado Estatuto.

Nº 1.632 — a) — Assegurar, com efeito a partir de 24 de julho de 1963, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.741, de 22.11.62, no artigo 69, da Lei nº 3.760, de 12.7.60 e na Resolução nº 273, de 6.2.63, da Diretoria do IBC, ao funcionário aposentado Messias de Andrade Baptista, então lotado na Agência de São Paulo, em virtude de ter exercido cargos em comissão, por período consecutivo superior a 10 (dez) anos, e vencimento equivalente ao valor do símbolo 6-C, correspondente ao cargo em comissão de maior padrão por ele exercido; b) — alterar a Ordem P.65/504, de 8.6.65 e, em consequência, considerar este Arregado, aposentado com os vencimentos do símbolo 6-C, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento).

Nº 1.664 — Dispensar da função gratificada de Fiscal Supervisor, símbolo 6-F, da Agência do Rio, o Armazenista, nível 10 — Arthur Leite Peixoto, e designar, para a vaga decorrente, o Fiscal, nível 14 — Jorge Gurgel Salles, mediante a atribuição correspondente ao símbolo 6-F.

Nº 1.637 — Investir na função gratificada de Fiscal Supervisor, da Agência de Campo Grande, o Fiscal, nível 12 — Justiniano Echeverria, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 9-F.

Nº 1.690 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Torrefação e Moagem, símbolo 5-F, da Agência de Belo Horizonte, o Escriturário, nível 10 — Gilberto Andrade Duffles Teixeira, e invest-lo na função gratificada de Chefe do Serviço de Fiscalização, da referida dependência, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 3-F.

Nº 1.691 — Investir na função gratificada de Chefe da Seção de Torrefação e Moagem, da Agência de Belo Horizonte, o Fiscal, nível 12 — José Ayrton Marinho Oliveira, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 5-F.

Nº 1.693 — Investir na função gratificada de Encarregado de Armazém, na cidade de Aracaju, subordinado à Agência da Bahia, o Auxiliar de Portaria, nível 7 — Humberto Ferreira de Souza, mediante a percepção dos vencimentos correspondentes ao símbolo 13-F.

Nº 1.695 — Aposentar o Contínuo — Nível 11 — Waldevir José Lopes, lotado na Agência do Rio, de acordo com o artigo 164, nº II, combinado com o artigo 169, inciso II, do nosso Estatuto, mediante a percepção de seus proventos integrais, acrescidos de 20% (vinte por cento) por se achar em final de carreira e de mais 7 (sete) quinquênios, na base de 35% (trinta e cinco por cento).

Nº 1.697 — Aposentar o Contador, nível 22 — José Augusto Law Pereira, lotado na Agência de São Paulo,

de acordo com o artigo 164, nº II, combinado com o artigo 169, inciso II, do nosso Estatuto, mediante a percepção de seus proventos integrais, acrescidos de 20% (vinte por cento), por se achar em final de carreira e de mais 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento). Para efeito da presente aposentadoria foi computado, em dobro, 1 (hum) período de licença especial não usufruído, nos termos do artigo 113, do citado Estatuto.

EDITAIS E AVISOS

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Geografia

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7

De ordem do Sr. Secretário Geral, e para conhecimento dos interessados, faço público que se acha aberta, a partir da publicação deste edital, nos órgãos da União e do Estado, e de acordo com o art. 222, letra «b» da Emenda Constitucional nº 15, de 5 de julho de 1965 e dispositivos do Código de Contabilidade Pública, a concorrência pública de nº 7, que será realizada às 15 horas do dia 13 do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, onde se reunirá a Comissão de Concorrência, integrada pelo Diretor da Divisão de Administração, Chefe da Seção de Material, Encarregado do Setor Comercial e um Assistente Comercial, sob a presidência do primeiro, para fornecimento de material, com as seguintes especificações e quantidades:

Itens	Especificações	Quantidade
1	Rádio receptor de ondas curtas, para captação de sinais horários, longitude de onda de 14 a 60 metros, frequência de 5 a 22 Mc. por segundo, em cofre de metal inoxidável, de 10 x 28 x 30 cm, com pilha de 1,5 e 90V, antena telescópica e antena de fio, com auricular embalado para viagem	1
2	Cronômetro de Bordo Kardin, para tempo sideral, com contato elétrico para registrador, tempo de contato de 1/5 de segundo. CDS. Este cronômetro não é com suspensão Cardan. Embalado para viagem	1
3	Cronógrafo de Campo PAVAO, com regulador de velocidade, largura de fita 15 mm, velocidade de 10 m/s por segundo, em estojo. Embalado para viagem	1
4	Coriadeira Logotronic INC. Mark II, com suspensão eletrônica de contrastes, com par de carretéis para filmes 35mm e um jogo completo de peças sobresselentes, fabricação americana	1
5	Frença de contato, de construção metálica, formato 0,85 x 1,10, com luz de ponto regulável em 10 seções - vidro opaco e vidro cristal motor e compressor para vácuo - satélites de voltagem - relógio de tempo controlado com luz de ponto e lâmpadas, funcionando automaticamente	1
6	Folha de provas tipográficas, formato 33 x 53 cm, com rolo de borracha de 65 mm de diâmetro	1
7	Platô de máquina de ferro, formato 35 x 45 cm	1
8	Rolo de provas com assa de 23 cm	1

Observação: No caso de o dia que se realizar a concorrência objeto deste edital recair em feriado ou dia facultativo, a concorrência ficará adiada para o primeiro dia útil imediato àquele designado, às mesmas horas.

1 — Proposta

1 — Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual e social, que satisfaça às condições estabelecidas neste edital.

2 — O concorrente, até o dia e hora fixados deverá apresentar ao Setor Comercial da Seção do Material, à Av. Franklin Roosevelt, 156 — 4º andar, sua proposta e documentos em sobrecoitas separadas, opacas, fechadas e lacradas, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: Conselho Nacional de Geografia, Av. Franklin Roosevelt, 156 — 4º andar — Concorrência Pública nº 7. A primeira com o subtítulo «PROPOSTA» e a segunda, o subtítulo «DOCUMENTOS».

3 — Da proposta datilografada, apresentada em duas vias em papel unipresso com a Razão Social e endereço da firma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada e rubricada pelo responsável, conterá o seguinte:

- a) referência ao número da Concorrência;
- b) preço global para o conjunto e unitário para a unidade, na ordem e números indicados nas especificações em algarismos por extenso;
- c) prazo para entrega e montagem no perímetro urbano da Guanabara;

d) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 45 dias a contar do dia e hora da realização da concorrência;

e) prazo de garantia contra quaisquer defeitos;

f) declaração expressa de que a firma aceita todas as condições do presente edital, e que o preço inclui todas as despesas, inclusive o imposto de consumo, bem como a plena concordância em não pleitear, dentro do período de vigência a que se refere o prazo de validade da proposta, alteração de preço em determinado item, ou seu cancelamento, sob qualquer fundamento, como por exemplo, erro de cálculo ou com base em aumento da utilidade ou mão-de-obra, que não for autorizado por autoridade competente;

g) catálogos, esquemas ou outros elementos do material cotado

II — Da Idoneidade

4 — A segunda sobrecarta deverá conter os seguintes documentos atualizados, da localidade onde tiverem a sua sede:

a) relação abreviada, em duas vias, em papel impresso com a Razão Social e endereço da firma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente assinada e rubricada pelo responsável dos documentos e outros elementos contidos nesta sobrecarta, na ordem em que são pedidos neste edital, com a data de sua expedição;

b) contrato social ou estatuto devidamente legalizado e registrado no D.N.R.C., com as alterações subsequentes à publicação dos extratos da última ata da assembléia, em se tratando de sociedade anônima (Decreto-Lei número 2.627, de 26-9-1940), e, se esta for estrangeira, prova de autorização para funcionar no País;

c) prova de que votaram na última eleição ou que pagaram a respectiva multa ou se justificaram convenientemente conforme atestado passado por quem de direito. Ao estrangeiro, bastará a apresentação da carteira modelo 19 (art. 38, alínea «c» e «e» da Lei nº 2.550, de 25-7-1955);

d) certidão de quitação com a Previdência Social, fornecida pelo Instituto a que for devida a sua contribuição, nos termos da Portaria MTIC nº 229-60, de acordo com o art. 253 do Decreto nº 48.959-A de 19-9-1960;

e) prova de cumprimento da Lei dos 2/3 (Dec. nº 1.843) de 7-12-1939;

f) certidão de quitação com o imposto de renda (Arts. 131 e 135 do Dec. nº 24.239, de 22-12-1940);

g) prova de quitação com o Imposto Sindical da firma e dos empregados;

h) prova de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

i) comprovante de inscrição na CONEP (Dec. nº 57.271 de 17-11-1965);

j) certidão de quitação da contribuição ao Banco Nacional de Habitação;

5 — Os documentos acima mencionados poderão ser fornecidos por meio de fotocópias devidamente autenticadas ou substituídos pelo Certificado de Registro de Fornecedores do Governo, válidos para o exercício de 1966, expedido pelo Departamento Federal de Compras (Decreto-Lei nº 6.204, de 17-1-1944), sendo de observar que a dispensa abrange somente os documentos constantes do respectivo certificado de isenção, excetuando-se o documento constante da letra «d» da condição nº 7, que deverá ser apresentado com a revalidação do mês da concorrência.

III — Da Seção Pública de Julgamento de Idoneidade e abertura das Propostas

6 — Os trabalhos obedecerão às seguintes ordens:

a) na presença dos proponentes e assinantes legais, serão as sobrecartas fechadas, devidamente numeradas de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

b) iniciar-se-á a abertura primeiramente pelas sobrecartas contendo os documentos;

c) no caso da eliminação do proponente, após a abertura da primeira sobrecarta e exame dos documentos, não será aberta a sobrecarta contendo a proposta, que será devolvida mediante recibo mencionado o motivo da exclusão;

d) quanto aos documentos da primeira sobrecarta serão devolvidos após o encerramento da concorrência, mediante solicitação escrita, por parte do interessado, ao Presidente da Comissão;

e) após as eliminações eventuais, serão abertas pela Comissão as segundas sobrecartas;

f) os membros da Comissão e os proponentes presentes rubricarão as folhas das propostas e demais documentos anexos;

g) da reunião para julgamento de idoneidade e abertura das propostas lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes presentes;

h) ultrapassada a hora marcada para o recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas, salvo, a pedido da Comissão;

i) toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata, sem direito de interpor qualquer recurso o proponente que, presente, se recusar a fazer as rubricas referidas nas letras «f» e «g» deste capítulo.

IV — Do Julgamento

7 — Não será tomada em consideração a proposta que não satisfizer as condições estabelecidas neste edital, não assistindo ao interessado qualquer direito a reclamação ou recurso.

8 — Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão e elaborado o mapa de apuração pelo Setor Comercial da Seção do Material, esta Comissão encaminhará o Processo, devidamente documentado, com relatório, salientando qual a proposta mais vantajosa, para homologação superior.

V — Da Adjudicação

9 — Após a organização e exame do Processo da concorrência, se nenhuma irregularidade for verificada, será o material solicitado à firma autora da proposta mais conveniente;

10 — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão procederá de acordo com os Arts. 742 e 756 do R.C.C.P.

VI — Disposições Gerais

11 — Caberá ao Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o direito de homologar ou anular a presente Concorrência, no seu todo ou em parte;

12 — Os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre a presente concorrência, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na Seção do Material.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1966. — Osmar Aloise Galart, Chefe da Seção de Material.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10

De ordem do Sr. Secretário-Geral e dia 23 do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, onde se reunir a Comissão de Concorrência, integrada pelo Diretor da Divisão de Administração, Chefe da Seção de Material, Encarregado do Setor Comercial e um Assistente Comercial, sob a presidência do primeiro, para fornecimento do material com as seguintes especificações e quantidades:

Itens	Especificações — Unidade	Quantidade
1	Quebra luz fluorescente, com haste pantográfica, com duas lâmpadas de 15 watts — um	15
2	Lanterna de segurança, marca Kodak, semi-ajustável — uma	9
3	Lanterna de segurança, marca Kodak, para parede — uma	12
4	Filtro de segurança, circular Série OC, âmbar claro — um	21
5	Filtro de segurança, circular Série 1-A, vermelho-claro — um	21
6	Filtro de segurança, circular Série 3, verde-escuro — um	21
7	Filtro de segurança, circular Série 7, verde — um	21
8	Lâmpada leitosa, 25 watts — uma	30
9	Flash eletrônico, Mecablitz 502, com duas baterias sobressalentes — um	1
10	Marginador 18x24, marca alemã ou americana — um	4
11	Time-O-Lite — um	2
12	Cortadeira 30x40 cm — uma	1
13	Secador (varal), formato de 1.40x0.60 — um	4
14	Estereoscópio de bolso ZEISS Aerograph — um	6
15	Transferidor de 360º c/20 cm. diâmetro — um	2
16	Compasso completo Kern, referência 2147 J — um	6
17	Compasso balaustre Kern, referência 2073 J — um	6
18	Tira-linhas Kern, referência 1013 J — um	6
19	Caneta Oxford, com aplicador de compasso, e jogo de penas n's 0.1 — 0.23 — 0.3 — 0.4 — 0.5 — 0.6 — 0.8 e 1.2 — jogo	3
20	Normógrafo Leroy, referência 612900 com 11 chapas — jogo	1
21	Numerador automático c/repetição até 4 vezes — um	1
22	Régua de Aço inoxidável, milimetrada, 1.000 m. — uma	1
23	Régua de Aço inoxidável, milimetrada, 1.50 m. — uma	1
24	Esquadro de 50 cm., sem escala — par	3
25	Esquadro de 30 cm., sem escala — par	2
26	Estôjo de compor, com letras de borracha nº 213 — jogo	1
27	Guilhotina, lisa com 40 cm de lâmina — uma	1
28	Perfurador de papel Rosenhain nº 230 — um	4
29	Estilete de corte — um	2
30	Estilete de ponta seca — um	10
31	Apontador para lápis, De Luxe-323 — um	1
32	Cesto de fibra para papéis usados na cor preta — um	12
33	Porta-lápis, de fibra — um	6

Conservação: No caso de o dia que se realizar a concorrência, objeto deste Edital, recair em feriado ou dia facultativo, a concorrência ficará adiada para o primeiro dia útil imediato àquele designado, às mesmas horas.

I — Proposta

1 — Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual e social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

2 — O concorrente, até o dia e hora fixados deverá apresentar ao Setor Comercial da Seção do Material, à Av. Franklin Roosevelt, 146 — 4º andar, sua proposta e documentos em sobre-

cartas separadas, opacas, fechadas e lacradas, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social, os dizeres: Conselho Nacional de Geografia, Av. Franklin Roosevelt, 146 — 4º andar — Concorrência Pública nº 10. A primeira com o subtítulo «Proposta» e a segunda, o subtítulo «Documentos».

3 — Da proposta datilografada, apresentada em duas vias em papel impresso com a Razão Social e endereço da firma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada e rubricada pelo responsável, conterá o seguinte:

a) referência ao número da Concorrência;

b) preço global para o conjunto e unitário para a unidade, na ordem e números indicados nas especificações, em algarismos por extenso;

c) prazo para entrega e montagem no perímetro urbano da Guanabara;

d) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 45 dias a contar do dia e hora da realização da concorrência;

e) prazo de garantia contra quaisquer defeitos;

f) declaração expressa de que a firma aceita todas as condições do presente Edital, e que o preço inclui todas as despesas, inclusive o Imposto de Consumo, bem como a plena concordância em não pleitear, dentro do período de vigência a que se refere o prazo de validade da proposta, alteração de preço em determinado item, ou seu cancelamento, sob qualquer fundamento, como por exemplo, erro de cálculo ou com base em aumento da utilidade ou mão-de-obra, que não for autorizado por autoridade competente.

g) catálogos, esquemas ou outros elementos do material cotado.

II — Da Idoneidade

4 — A segunda sobrecarta deverá conter os seguintes documentos, atualizados, da localidade onde tiverem a sua sede:

a) relação abreviada, em duas vias, em papel impresso com a Razão Social e endereço da firma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada e rubricada pelo responsável dos documentos e outros elementos contidos nesta sobrecarta, na ordem em que são pedidos neste Edital, com a data de sua expedição;

b) contrato social ou estatuto devidamente legalizado e registrado no D.N.R.C., com as alterações subsequentes à publicação dos extratos da última ata da assembleia, em se tratando de sociedade anônima (Decreto Lei nº 2.627, de 26-9-1940, e, se esta for estrangeira, prova de autorização para funcionar no país;

c) prova de que votaram na última eleição ou que pagaram a respectiva multa ou se justificaram convenientemente conforme atestado passado por quem de direito. Ao estrangeiro, bastará a apresentação da Carteira Modelo 19 (art. 38, alíneas «c» e «e» da Lei nº 2.550, de 25-7-1955;

d) certidão de quitação com a Previdência Social, fornecida pelo Instituto a que for devida a sua contribuição, nos termos da Portaria MTIC nº 229-60, de acordo com o art. 253 do Decreto número 48.959-A, de 19-9-1960;

e) prova de cumprimento da Lei dos 23 (Dec. 1843) de 7-12-1939;

f) certidão de quitação com o Imposto de Renda (Art. 131 e 135 do Decreto nº 24.239, de 22-12-1940);

g) prova de quitação com o Imposto Sindical da firma e dos empregados;

h) prova de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

i) comprovante de inscrição na CONEP (Dec. nº 57.271, de 17 de novembro de 1965;

j) certidão de quitação da contribuição ao Banco Nacional de Habitação.

5 — Os documentos acima mencionados poderão ser fornecidos por meio de fotocópias, devidamente autenticadas, ou substituídos pelo Certificado de Registro de Fornecedores do Governo, válidos para o exercício de 1966, expedido pelo Departamento Federal de Compras (Decreto-Lei nº 6.204, de 17-1-1944, sendo de observar que a dispensa abrange somente os documentos constantes do respectivo certificado de isenção, excetuando-se o documento constante da letra «d» da Condição nº 7, que deverá ser

apresentado com a revalidação do mês da concorrência.

III — Da seção pública de julgamento de idoneidade e abertura das propostas

6 — Os trabalhos obedecerão as seguintes ordens:

a) na presença dos proponentes e assinantes legais, serão as sobrecartas fechadas, devidamente numeradas de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

b) iniciar-se-á a abertura primeiramente pelas sobrecartas contendo os documentos;

c) no caso da eliminação do proponente, após a abertura da primeira sobrecarta e exame dos documentos, não será aberta a sobrecarta contendo a proposta, que será devolvida mediante recibo mencionado a motivo da exclusão;

d) quanto aos documentos da primeira sobrecarta serão devolvidos após o encerramento da concorrência, mediante solicitação escrita, por parte do interessado, ao presidente da comissão;

e) após as eliminações eventuais, serão abertas pela Comissão as segundas sobrecartas;

f) os membros da Comissão e os proponentes presentes rubricarão as folhas das propostas e demais documentos anexos;

g) da reunião para julgamento de idoneidade e abertura das propostas lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão registradas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes presentes;

h) ultrapassada a hora marcada para o recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas, salvo, a pedido da Comissão;

i) toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata, sem direito de interpor qualquer recurso o proponente que, presente, se recusar a fazer as rubricas referidas nas letras «f» e «g» deste capítulo.

IV — Do julgamento

7 — Não será tomada em consideração a proposta que não satisfizer as condições estabelecidas neste edital, não assistindo ao interessado qualquer direito a reclamação ou recurso;

8 — Feita a classificação dos concorrentes pela Comissão e elaborado o mapa de apuração pelo Setor Comercial da Seção do Material, esta Comissão encaminhará o Processo, devidamente documentado, com relatório, salientando qual a proposta mais vantajosa, para homologação superior.

V — Da adjudicação

9 — Após a organização e exame do Processo da concorrência, se nenhuma irregularidade for verificada, será o material solicitado à firma autora da proposta mais conveniente;

10 — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão procederá de acordo com os Arts. 742 e 756 do R.C.C.P.

VI — Disposições Gerais

11 — Caberá ao Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o direito de homologar ou anular a presente Concorrência, no seu todo ou em parte;

12 — Os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre a presente concorrência, serão atendidos durante o expediente da Repartição, na Seção do Material.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1966. — Osmar Aloise Galart, Chefe da Seção de Material.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 57-66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do art. 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER-44.487-66, aprovou em sua reunião de 4 de novembro de 1966, o projeto da Rodovia Queimadinhos — Itaité compreendidos entre as estações zero e 1.000 na extensão total de 20 km no Estado da Bahia, conforme consta dos desenhos de números PEET-765-66 a PEET-778-66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei número 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e águas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1966. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

EDITAL Nº 58-66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do art. 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER-45.412-66, aprovou em sua reunião de 4 de novembro de 1966 o projeto da Rodovia Federal BR-267 trecho Jardim-Pôrto Murtinho compreendido entre as estações 3.000 e 4.000 na extensão total de 20 km no Estado de Mato Grosso conforme consta dos desenhos de números PEET-759-66 a PEET-764-66, que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do art. 24 da citada Lei número 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e águas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1966. — José Pedro de Escobar, Presidente do Conselho Rodoviário Nacional.

LLOYD BRASILEIRO Comissão de Inquérito

EDITAL

Pelo presente Edital, fica intimado o servidor Manoel Tavares da Silveira Terra, matrícula nº 23.574, operário de 3ª classe, a comparecer perante a Comissão de Inquérito dentro do

prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação, a fim de prestar esclarecimentos no inquérito a que responde por abandono de cargo, ciente de que a Comissão funciona no edifício antigo do Lloyd Brasileiro, na Rua do Rosário nº 2, 2º andar, no horário normal do expediente.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1966. — Aurea Costa da Silva, Secretária.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Ata da Primeira Reunião da Comissão incumbida de receber e julgar as propostas da concorrência pública para o fornecimento de 3 (três) aeronaves para o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

As 15.00 (quinze) horas do dia 3 (três) de novembro de mil novecentos e sessenta e seis, no Gabinete do Senhor Diretor de Administração do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sito à Praça Mauá 10 (dez), nesta cidade, de conformidade com o Edital nº 1-65-DA-GEC, publicado no Diário Oficial da União (Seção I — Parte II) de 11 (onze) de outubro de mil novecentos e sessenta e seis, às folhas 2.866-67, reuniu-se a Comissão designada pela Portaria nº 1.369-DG, de 4 de outubro de 1966, publicada no Boletim Administrativo nº 23, de 5 de outubro de 1966, presidida pelo Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Paulo Romano Moreira, para receber e julgar as propostas apresentadas para o fornecimento de 3 (três) Aeronaves para o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente depois de declarar os motivos da reunião, recebeu os invólucros números 1 (um) e 2 (dois) da firma que se apresentou à licitação: "Cassio Muniz S. A. — Importação e Comércio". Após o recebimento da proposta da firma concorrente, devolveu-lhes intatos os invólucros números 1 (um) e 2 (dois), declarando o Senhor Presidente que em virtude da vontade manifestada pela Direção Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, em anular a concorrência em lide, no interesse da Repartição, baseado no item 5.1. das normas para a realização de Concorrência Pública para execução de obras, serviços e fornecimentos para o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, integrantes do Edital nº 1-66-DA-GEC. Declarou o Senhor Presidente que o interesse da Direção Geral na anulação da Concorrência se prendia ao desejo de corrigir imperfeições no Edital que não pôde ser retificado em tempo hábil e de serem consideradas variantes ao fornecimento, objeto da Concorrência em lide, de acordo com o item 4.1.3.1. das citadas "Normas" e que não havia sido previsto no respectivo Edital, tornando-se necessário modificá-lo, já estando o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis tomando as necessárias providências para que a Concorrência para o fornecimento das Aeronaves se processasse o mais breve possível. E como nada mais houvesse a se tratar, o Senhor Presidente mandou lavrar a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e Representante da firma licitante e por mim, Ney Loureiro Lima, que a escrevi aos 3 (três) dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e seis. — Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1966. — Paulo Romano Moreira. — Marcio Ferreira Vianna. — Ary da Silva Graça. — José de Arimathea Panaro Cuidas. — Cassio Muniz S.A. — Imp. & Com.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 14-66

Conforme despacho exarado no Processo SUDEPE nº 5.502-66 — e de acordo com os dispositivos do Código de Contabilidade Pública, combinados, com os da Lei 4.401, de 10 setembro de 1964, para conhecimento dos interessados, que às 14 horas do décimo sexto dia após a publicação deste edital, na sala 420, na sede desta Superintendência, no 4º pavimento do Edifício da Pesca, Praça XV, Guanabara, onde se reunirá a Comissão de Concorrência designada mediante Portaria desta Superintendência, serão recebidas propostas para execução dos serviços abaixo especificados:

Construção de pier para atracação de embarcações, no Entrepósito de Pesca de Maceió, estado de Alagoas.

Projeto nº 1-AL — Desenho 5

No caso de o 16º dia após a publicação recair em sábado, domingo, feriado ou dia facultativo, a concorrência será adiada para o primeiro dia útil das mesmas horas.

I — Da Inscrição

1ª condição — As firmas que pretendam concorrer, deverão comparecer até a antevéspera da realização da concorrência, das 14 às 18 horas, à Seção de Controle da Arrecadação, nº 2º andar do Edifício da Pesca, onde receberão uma guia para depositar na Tesouraria da Superintendência (2º andar), a caução que garantirá a apresentação de sua proposta e a firmeza da mesma até a assinatura do respectivo contrato. Essa caução que será de Cr\$ 2.000.000, (dois milhões de cruzeiros), poderá ser prestada em moeda corrente, ou em apólice, da Divisão Pública Federal.

II — Das Cauções

2ª condição — As cauções de que trata este edital serão depositadas na Tesouraria Geral da SUDEPE, no Rio de Janeiro, em moeda corrente ou apólices da Dívida Federal, mediante guias que serão expedidas pela Seção de Controle da Arrecadação (2º andar).

3ª condição — A caução feita para garantia a execução do contrato, prevista na 1ª condição, responderá, também por todas as multas que forem impostas à firma contratante, ficando a mesma, neste caso, obrigada a depositar quantia equivalente a das multas, de forma a estar sempre integralizada o valor da caução.

III — Da Sessão Pública de Julgamento de Idoneidade — Recebimento e Abertura das Propostas

4ª condição — No dia e hora fixados neste edital, na sala 420, na sede desta Superintendência, no 4º pavimento do Edifício da Pesca na Praça XV, nesta, reunir-se-á, a Comissão incumbida de julgamento da idoneidade dos licitantes e do recebimento das respectivas propostas.

5ª condição — Em primeiro lugar será verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificados aqueles que não satisfizerem as condições previstas neste edital, sob o título "Da Idoneidade".

6ª condição — Após o julgamento da idoneidade, serão abertos apenas os invólucros contendo as propostas dos concorrentes julgados idôneos (C. C. P. § art. 51).

7ª condição — As propostas serão lidas em voz alta, na presença dos concorrentes julgados idôneos e que não houverem incidido em qualquer impugnação.

8ª condição — Da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á uma ata, que será publicada no Diário Oficial.

IV — Da Idoneidade

9ª condição — As firmas proponentes, no ato da realização da concorrência deverão apresentar os seguintes documentos atualizados, da localidade onde tiverem a sua sede:

a) prova de existência legal da firma (contrato social registrado no D. N. R. C. ou junta comercial), com capital mínimo de Cr\$ 30.000.000, (trinta milhões de cruzeiros);

b) prova de quitação de todos os impostos devidos, federais, estaduais e municipais;

c) certidão de que trata o Decreto 1.843, de 7-12-939, referente à nacionalização do trabalho (lei dos 2/3);

d) certidão de quitação do imposto de renda (art. 131 e 135 do Decreto-lei 24.239, de 22-12-1940);

e) certidão de quitação com as instituições do seguro social Decreto-lei 2.765, de 9-11-1940;

f) certidão da existência de um profissional responsável pela firma, de acordo com o Decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e legislação posterior;

g) prova de quitação da anuidade com a CREA (firma e engenheiro) responsável;

h) prova de recolhimento do imposto sindical, da firma, dos empregados e do engenheiro responsável;

i) prova de quitação com o serviço militar (caderneta ou certificado do exército, marinha ou aeronáutica), se estrangeiro, caderneta modelo 19;

j) documento de idoneidade técnica, já constituído por comprovantes

háveis de obras congêneres já executadas e do vulto equivalente a das obras objeto desta concorrência (certidões passadas por repartições federais, estaduais, municipais ou entidades). No caso de obras particulares, a certidão deverá ser passada pela autoridade competente;

k) documentação de idoneidade financeira, datadas do corrente ano e expedidos por estabelecimentos bancários de renome, com firmas reconhecidas;

l) pagamento da caução de que trata a primeira condição;

m) título eleitoral, de acordo com Art. 38, alíneas c e e da Lei número 2.550, de 25-7-1955;

n) prova de cumprimento do disposto no Decreto nº 53.433, de 20 de janeiro de 1964;

10ª condição — Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita ordem os documentos exigidos na condição anterior, serão excluídos da concorrência, sem direito a qualquer reclamação ou recurso (R. G. C. P., Art. 741).

V — Propostas

11ª condição — Em invólucros fechados e lacrados, com a indicação de nome da firma e do conteúdo, as propostas, devidamente datadas e assinadas deverão ser apresentadas em cinco vias, conter uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital, de acordo com o Regulamento Geral de Código de Contabilidade Pública, e o preço global em algarismos e por extenso que o proponente oferece para a execução total dos serviços em licitação. As propostas deverão ser datilografadas sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Da declaração de submissão a este edital, entende-se que a firma proponente a executar os serviços postos em concorrência em inteira conformidade com as plantas, especificações

e demais detalhes fornecidos, e ainda que se submete à orientação da fiscalização desta Superintendência.

12ª condição — Não se tomarão em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

13ª condição — Além do preço global que servirá de base a classificação, as propostas deverão conter:

a) os preços por unidade de serviço ou obra a executar, relação de preços, sub-totais por item, na ordem e número indicados nas especificações, proporcionais em cada item, obrigatoriamente, à tabela de percentagens elaborada para efeito de pagamento e anexa às especificações;

b) uma relação de preços unitários que foram necessários ao concorrente para elaborar a proposta, quer de materiais, quer de salários de mão-de-obra;

c) cronograma dos serviços a executar, destinado aos futuros cálculos do reajustamento de preços previsto na Lei nº 4.370, de 28-7-64;

VI — Da Adjudicação

14ª condição — Após a organização e exame dos processos de concorrências e se nenhuma irregularidade for verificada, serão os serviços adjudicados a firma autora de proposta mais cantajosa, pelo preço global da mesma, desde que não infrinja o Artigo 755 do R. G. C. P.

15ª condição — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas a Comissão procederá de acordo com os Arts. 742 e 758 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

16ª condição — No caso de a firma adjudicatória se recusar a assinar contrato, ou deixar de fazê-lo dentro do prazo fixado neste edital, poderá ser transferida a adjudicação, a juízo da administração, aos demais proponentes pela ordem de classificação, desde que as propostas guardem conformidade com o edital, ficando os adjudicatários subsequentes sujeitos às mesmas penalidades previstas para o primeiro.

VII — Do Contrato

17ª condição — A firma adjudicatória deverá assinar com esta Superintendência, dentro do prazo de cinco dias, contados da data em que lhe for notificada a adjudicação, um contrato pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta, pelo preço global da mesma. Se dentro desse prazo o concorrente aceito não comparecer para assinar contrato, perderá em favor da Superintendência a caução de que trata a condição primeira do edital.

18ª condição — As condições estabelecidas neste edital farão parte integrante de contrato, independentemente de transcrição.

19ª condição — A firma contratante deverá iniciar a execução dos serviços dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data da autorização do início expedida pela SUDEPE.

20ª condição — O prazo para execução dos trabalhos será de 5 (cinco) meses.

21ª condição — No ato da assinatura do contrato o proponente aceito apresentará o recibo provando ter efetuado a caução complementar de Cr\$ 1.500.000, (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), que juntamente com a de garantia de apresentação de proposta, garantirá a execução de contrato.

22ª condição — A firma contratante será responsável por qualquer dano, não só a propriedade como a pessoa.

23ª condição — Eleger-se-á o Foro do Estado da Guanabara para as ações que acaso sejam suscitadas no contrato a ser celebrado.

CONSTRUÇÃO CIVIL

LEI Nº 4.864 — DE 29-11-65

Cria medidas de estímulo à Indústria de Construção Civil

DIVULGAÇÃO Nº 955

PREÇO: Cr\$ 160

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

24ª condição -- A firma contratante fará publicar, por sua conta no *Diário Oficial*, no prazo previsto na Lei vigente, texto de contrato assinado com esta Superintendência.

25ª condição -- A despesa com a execução de contrato correrá à conta da dotação da verba 4.0.0.0. Despesas de Capital, 4.1.0.0. Investimentos, 4.1.1.0. Obras, 4.1.1.2. -- Início de Obras.

26ª condição -- O pagamento será efetuado em moeda corrente, à base de trabalhos efetivamente realizados, após rigorosa verificação e aceitação dos mesmos pela fiscalização da SUDEPE, em prestações mínimas de Cr\$ 15.000.000, (quinze milhões de cruzeiros), excetuando-se apenas as que forem para saldar empenhos ou constituiram saldo de contrato.

27ª condição -- Havendo necessidade de reajustamento do preço no decurso da vigência do contrato, o mesmo será feito de acordo com as normas de revisão previstas na Lei 4.370, de 28-7-64, publicada no *Diário Oficial* de 7-8-64, página 1.042-43.

28ª condição -- A despesa correspondente ao imposto de selo proporcional devido sobre o valor do contrato, correrá por conta da contratante (art. 5, § 1º, da Lei 4.505, de 20-11-64) cuja providência terá que adotar, após a assinatura do respectivo contrato, a fim de dar cumprimento ao previsto na 24ª condição.

VIII -- Das Penalidades

29ª condição -- Aplicar-se-á à contratante a multa de Cr\$ 30.000, (trinta mil cruzeiros), por dia que exceder no fixado para início dos trabalhos bem como por dia que exceder do prazo contratual.

30ª condição -- Será aplicada a multa de Cr\$ 200.000, (duzentos mil cruzeiros), por infração de qualquer das cláusulas contratuais, dobrando-se essa multa em caso de reincidência.

31ª condição -- Todas as multas do contrato serão aplicadas pela Superintendência da SUDEPE, cabendo recurso, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo dentro do prazo de 3 (três) dias, por intermédio do protocolo da Seção de Comunicações da SUDEPE, no Rio de Janeiro.

32ª condição -- Além de punição prevista na 17ª condição, pela não assinatura do contrato, ficará também, a adjudicatária, impedida de participar de outras concorrências processadas por esta Superintendência.

XI -- Da Rescisão do Contrato

33ª condição -- A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução terá lugar de pleno direito, independentemente de ação ou interposição judicial, quando:

a) a firma falir, entrar em concordata ou se dissolver;

b) transferir no seu todo ou em parte o contrato, sem anuência prévia da SUDEPE;

c) for suspensa a execução dos trabalhos por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, sem prévia ordem judicial ou sem recorrer das decisões das autoridades competentes, ficando no entanto sujeita à multa prevista na 36ª condição;

d) sem a devida autorização escrita, não forem observadas as plantas e especificações, qualidade do material empregado e demais detalhes, após advertência por escrito da Fiscalização ou comprovada má fé;

e) se verificar o inadimplemento de qualquer das condições do contrato;

f) as multas aplicadas atingirem o total da caução depositada para garantia da execução do contrato.

34ª condição -- Fica reservado à SUDEPE o direito de promover a rescisão do contrato, desde que a firma

contratante infrinja as obrigações contratuais. Neste caso, serão medidos e pagos, pela tabela de percentagem respectiva, os trabalhos executados, podendo o Senhor Superintendente da SUDEPE, segundo a gravidade do fato promover a abertura de inquérito administrativo, a fim de que seja considerada inidônea a firma contratante para transacionar com o Governo Federal.

35ª condição -- É facultado à SUDEPE alterar, aditar ou rescindir o contrato para execução dos serviços de que trata este Edital, quer por notificação de ordem técnica ou funcional do projeto, quer por medida de ordem econômica, não cabendo ao contratante direito a processo por lucros cessantes.

X -- Diversos

36ª condição -- Ficam fazendo parte integrante deste edital, as especificações, plantas e demais elementos, que serão fornecidos aos interessados, na Assessoria Técnica da SUDEPE, na sala 405, 4º pavimento do Edifício da Pesca, Praça XV, nesta, diariamente, das 12 às 16 horas, mediante a entrega de 1 rolo de papel heliográfico.

37ª condição -- A firma contratante obriga-se a remover de local das obras, dentro do prazo de 48 horas, todos os materiais impugnados, e a retirar o material sobrando ou entulho, bem como a refazer os trabalhos que forem impugnados pela fiscalização, no prazo que for por esta fixado.

38ª condição -- No interesse da Administração, a presente concorrência poderá ser anulada pelo Superintendente da SUDEPE, sem por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização ou reclamação.

39ª condição -- Na Assessoria Técnica da SUDEPE, sala 405, Edifício da Pesca, no Rio de Janeiro, serão atendidas, diariamente, das 14 às 16 horas, as firmas que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre a presente concorrência.

Em 16 de novembro de 1968. — Luiz Carlos Bicalho de Castro Nunes, Diretor-Geral do D. A. (Nº 37.721 — 17-11-68 — Cr\$ 62.000).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Medicina

EDITAL

Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da Cadeira de Clínica Ortopédica e Traumatológica.

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro (antiga Universidade do Brasil), Professor Doutor José Leme Lopes e de acordo com o parecer nº 274-68, de 4 de junho de 1968, do Conselho Federal de Educação, torno público a presente reedição do Edital para provimento do cargo de Professor Catedrático da Cadeira de Clínica Ortopédica e Traumatologia em virtude da publicação anterior de 25, 26 e 27 de abril do corrente ano, ter sido feita sem o programa da Cadeira.

As inscrições para o referido concurso se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar da data da publicação deste Edital, no *Diário Oficial*, na forma do disposto no Regulamento Interno desta Faculdade e de acordo com a legislação em vigor.

Para as inscrições

a) Apresentar diploma profissional ou científico de Instituto onde se ministre a disciplina a cujo concurso se propõe;

b) Provar que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar prova de idoneidade moral (fólia corrida fornecida pelo Instituto Felix Pacheco);

d) Apresentar prova de sanidade física e mental;

e) Apresentar documentação da atividade profissional e científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

f) Provar que é docente livre ou professor adjunto da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ou Catedrático da matéria em concurso, em outra Faculdade ou Escola Oficial ou reconhecida; ou pessoa de notório saber, de acordo com o estabelecido neste Regulamento;

g) Recibo de pagamento da taxa de inscrição;

h) Entregar à Secretaria, no momento da inscrição, pelo menos setenta exemplares, impressos ou mimeografados, da tese inédita que haja escrito sobre a disciplina a cujo concurso se propõe;

i) Entregar, no momento da inscrição, quando possível, pelo menos cinco exemplares de cada trabalho que tiver relacionado, no original, mencionando neste caso a revista ou publicação em que tiver sido, originalmente, inserido;

j) Prova de quitação com o serviço militar;

k) Apresentar o título de eleitor.

O concurso de títulos consistirá, para cada qual dos candidatos, na apreciação dos seguintes elementos:

a) Atividades acadêmicas;
b) Atividades profissionais;
c) Atividades didáticas;
d) Trabalhos e pesquisas.

Por atividades acadêmicas se entendem as do candidato como aluno nos vários cursos no período de sua formação, registradas as suas notas distintas, prêmios ou laureas que deem a este período especial relevo.

Por atividades profissionais entendem-se as do candidato no exercício da profissão médica, cargos técnicos de natureza profissional não didáticos, comissões, cursos de aperfeiçoamento que tenha seguido no País ou fora dele, títulos de associações científicas, etc.

Por atividades didáticas entendem-se as do candidato, seja na realização de cursos, seja no exercício de cargos e funções de natureza didática, tais como interno, instrutor, docente, assistente, professor adjunto ou catedrático de outra instituição de ensino.

Cursos trabalhos e pesquisas serão examinados aqueles apresentados ou mencionados pelo candidato devendo ser considerados sob essa rubrica:

a) Comunicações, publicações, teses, livros com resultados de pesquisas pessoais ou em colaboração;
b) Idem, com síntese ou expedição de questões científicas;
c) Livros didáticos.

O candidato deverá quando possível, apresentar no momento da inscrição, pelo menos cinco exemplares de cada qual dos trabalhos que tiver relacionado, no original ou em cópia fotostática, quando for possível no original, mencionando neste caso a revista ou publicação que tiver sido originalmente publicado.

A cada um dos títulos ou trabalhos será distribuída uma nota variável de zero a dez, de acordo com a tabela de valores organizada pela Congregação e publicada no presente Edital.

Trabalhos e pesquisas

1º -- Lista dos assuntos de pesquisa científica executados pelo candidato, seguida das publicações atinentes a esse assunto.

2º -- Lista dos assuntos de pesquisa técnica ou tecnológica executados pelo candidato, com as publicações comprovantes.

3º -- Lista das publicações gerais, livros didáticos, artigos, etc., de caráter científico ou técnico.

Julgamento: Nesta divisão, serão dadas as notas de zero a dez a cada item, com os seguintes pesos:

1. -- Assunto de pesquisa -- nota X 5 = X
2. -- Assunto de técnica -- nota X 3 = Y
3. -- Publicações gerais -- nota X 2 = Z

X + Y + Z

10

A nota dos trabalhos e pesquisas é aquela obtida como se vem de determinar.

Nota referente ao curriculum:

As quatro notas obtidas pelo julgamento encaminhado como acima se estabelece, serão dados os seguintes pesos:

a) Atividade acadêmica -- 0,5 X (0-10)
b) Atividade profissional -- 1,5 X (0-10)
c) Atividade didática -- 5 X (0-10)
d) Trabalhos e pesquisas -- 4 X (0-10)

Todas as provas e o julgamento do concurso serão realizados em sessão pública, excetuando a leitura da prova escrita e, no mesmo ato de julgar, cada examinador dará no conjunto dos títulos e a cada concorrente, segundo o merecimento que lhe atribua, uma nota de zero a dez, consignando-a em cédula assinada, que será fechada em invólucro opaco até a apuração.

O concurso de provas destinado a verificar a erudição e a experiência dos candidatos, bem como os preditos didáticos, constará de:

1. -- Prova escrita;
2. -- Prova prática expositiva;
3. -- Prova didática;
4. -- Defesa de tese.

O requerimento da inscrição será entregue no protocolo desta Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos, não sendo permitida a inscrição condicional.

Programa

1. Conceito atual de Ortopedia. Sua evolução e importância médico-social e econômica.
2. Semiologia do aparelho locomotor.
3. Marcha normal e patológica.
4. A Radiologia e o Laboratório em clínica ortopédica.
5. Importância da fisioterapia nas afecções ortopédicas.
6. Pré e pos operatório em clínica ortopédica.
7. Princípios gerais sobre a fisiologia dos aparelhos ortopédicos. Suas indicações e contra-indicações.
8. Material instrumental e equipamento especializado para clínica ortopédica.
9. Aparelhagem para imobilização e técnica da extensão contínua.
10. Aparelhos gessados e moldes de gesso para aparelhos ortopédicos.
11. Aparelhos ortopédicos de celulósio, couro, metais e substâncias plásticas. Calçado ortopédico.
12. Aparelhos de prótese.
13. Reabilitação e readaptação funcional.
14. Afecções e lesões traumáticas dos ossos. Conceitos gerais.
15. Fratura em geral. Doutrina e gênese das fraturas.
16. Deslocamentos epifisários.
17. Evolução e conceito atual do tratamento das fraturas.

18. Pseudo artrose e retardo de consolidação.
19. Lesões inflamatórias dos ossos.
20. Osteomielite hematogênica.
21. Tuberculose óssea e articular.
22. Sífilis óssea e articular.
23. Distrofias ósseas.
24. Osteocondrites.
25. Osteites químicas.
26. Tumores ósseos.
27. Afecções e lesões traumáticas e inflamatórias das articulações. Conceitos gerais.
28. Distensões e luxações.
29. Osteo-artrite tuberculosa.
30. Osteo-artrites e osteo-artroses não tuberculosas.
31. Afecções traumáticas e inflamatórias dos tendões e bainhas tendinosas.
32. Afecções e lesões traumáticas e inflamatórias das bóias serosas e mucosas.
33. Afecções e lesões traumáticas e inflamatórias dos músculos e aponevroses.
34. Afecções e lesões traumáticas e inflamatórias dos nervos periféricos.
35. Afecções e lesões traumáticas e inflamatórias das artérias, das veias e dos linfáticos.
36. Paralisias espásticas.
37. Poliomielite anterior aguda. Estudo clínico e terapêutico.
38. Anomalias congênitas da coluna vertebral.
39. Desvios da raque. Escoliose, cifose e lordose.
40. Fratura da raque e suas complicações.
41. Patologia do disco inter-vertebral.
42. Tuberculose vertebral.
43. Osteo-artrose e osteo-artrite vertebrais. Lombalgias.
44. Fratura das costelas e do esterno.
45. Anomalias congênitas do membro superior.
46. Fraturas e luxações da clavícula. Fratura do omoplata.
47. Luxações escapulo-umerais.
48. Artrites e peri-artrites da espádua.
49. Traumatismos obstétricos da espádua.
50. Fraturas do úmero.
51. Fraturas dos ossos do antebraço.
52. Fraturas e luxações do cotovelo.
53. Fraturas e luxações da munheca e mão.
54. Complicações das lesões traumáticas do membro superior (pseudo-artrose, consolidação viciosa, rigidez articular, lesões neuro-vasculares e síndrome de Volkmann).
55. Anquiloses.
56. Anomalias congênitas do membro inferior.
57. Fraturas da bacia e suas complicações.
58. Fraturas do fêmur.
59. Luxações coxo-femorais.
60. Osteo-artrite e osteo-artrose coxo-femorais.
61. Osteo-artrite tuberculosa e coxo-femoral.
62. Fraturas e luxações da rótula.
63. Fraturas intra-articulares e luxações do joelho.
64. Lesões das fibro-cartilagens e dos ligamentos dos joelhos.
65. Osteo-artrite e osteo-artrose do joelho.
66. Deformações adquiridas do joelho.
67. Fraturas dos ossos da perna.
68. Fraturas e luxações da tíbio-társica.
69. Fratura do pé.
70. Deformidades congênitas e adquiridas do pé.
71. Complicações das lesões traumáticas do membro inferior.
72. Das amputações dos membros. Normas e conduta ortopédica.
73. Prótese estéticas, para trabalho.

74. Patologia do coto de amputação.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 3 de novembro de 1966. — Michel Eugénio Jourdan, Secretário. — Visto: Prof. José Leme Lopes, Diretor.

Dias: 21, 22 e 23-11-66.

EDITAL

Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Parasitologia.

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro (antiga Universidade do Brasil), Professor Doutor José Leme Lopes e de acordo com o parecer nº 374-66, de 4 de junho de 1966, do Conselho Federal de Educação, torno público a presente redação do Edital para provimento do cargo de Professor Catedrático de Parasitologia, em virtude da publicação anterior de 25, 26 e 27 de abril do corrente ano, ter sido feita sem o programa da Cadeira.

As inscrições para o referido concurso se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial, na forma do disposto no Regulamento Interno desta Faculdade e de acordo com a legislação em vigor.

Para as inscrições

a) Apresentar diploma profissional ou científico de Instituto onde se ministre a disciplina a cujo concurso se propõe;

b) Provar que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar prova de idoneidade moral (fólia corrida fornecida pelo Instituto Félix Pacheco);

d) Apresentar prova de sanidade física e mental;

e) Apresentar documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

f) Provar que é docente livre ou professor adjunto da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ou Catedrático da matéria em concurso, em outra Faculdade ou Escola Oficial ou reconhecida; ou pessoa de notório saber, de acordo com o estabelecido neste Regulamento;

g) Recibo de pagamento da taxa de inscrição;

h) Entregar à Secretaria, no momento da inscrição, pelo menos setenta exemplares, impressos ou mimeografados, da tese inédita que haja escrito sobre a disciplina a cujo concurso se propõe;

i) Entregar, no momento da inscrição, quando possível, pelo menos cinco exemplares de cada trabalho que tiver relacionado, no original, mencionado neste caso a revista ou publicação em que tiver sido, originalmente, inserto;

j) Prova de quitação com o serviço militar;

k) Apresentar o título de eleitor.

O concurso de títulos consistirá, para cada qual dos candidatos na apreciação dos seguintes elementos:

- a) Atividades acadêmicas;
- b) Atividades profissionais;
- c) Atividades didáticas;
- d) Trabalhos e pesquisas.

Por atividades acadêmicas se entendem as do candidato como aluno nos vários cursos no período de sua formação, registradas as suas notas distintas, prêmios ou laureas que deem a este período especial relevo.

Por atividades profissionais entendem-se as do candidato no exercício da profissão médica, cargos técnicos de natureza profissional não didáticos, comissões, cursos de aperfeiçoamento que tenha seguido no País ou fora dele, títulos de associações científicas, etc.

Por atividades didáticas entendem-se as do candidato, seja na realização de cursos, seja no exercício de cargos e funções de natureza didática, tais como interno, instrutor, docente, assistente, professor adjunto ou catedrático de outra instituição de ensino.

Como trabalhos e pesquisas serão examinados aqueles apresentados ou mencionados pelo candidato devendo ser considerados sob essa rubrica:

- a) Comunicações, publicações, teses, livros com resultado de pesquisas pessoais ou em colaboração;
- b) Idem, com síntese ou expedição de questões científicas;
- c) Livros didáticos.

O candidato deverá quando possível, apresentar no momento da inscrição, pelo menos cinco exemplares de cada qual dos trabalhos que tiver relacionado, no original ou em cópia fotostática, quando não for possível no original, mencionando neste caso a revista ou publicação que tiver sido originalmente publicado.

A cada um dos títulos ou trabalhos será distribuída uma nota variável de zero a dez, de acordo com a tabela de valores organizada pela Congregação e publicada no presente Edital.

Trabalhos e pesquisas

1º — Lista dos assuntos de pesquisa científica executada pelo candidato, seguida das publicações atinentes a esse assunto.

2º — Lista dos assuntos de pesquisa técnica ou tecnológica executados pelo candidato, com as publicações comprovantes.

3º — Lista das publicações gerais, livros didáticos, artigos, etc., de caráter científico ou técnico.

Julgamento: Nesta divisão, serão dadas notas de zero a dez a cada item com os seguintes pesos:

1. — Assunto de pesquisa — nota X 3 = X
2. — Assunto de técnica — nota X 3 = Y
3. — Publicações outras — nota X 2 = Z

$$\frac{X + Y + Z}{10} = \text{nota}$$

A nota dos trabalhos e pesquisas é aquela obtida como se vem de determinar.

Nota referente ao curriculum:

As quatro notas obtidas pelo julgamento encaminhado como acima se estabelece, serão dados os seguintes pesos:

- a) Atividades acadêmicas — 0,5 X (0-10)
- b) Atividade profissional — 1,5 X (10-10)
- c) Atividade didática — 5 X (10-10)
- d) Trabalhos e pesquisas — 4 X (0-10)

Todas as provas e o julgamento do concurso serão realizados em sessão pública, excetuando a feitura da prova escrita e, no mesmo ato de julgar, cada examinador dará no conjunto dos títulos e a cada concorrente, segundo o merecimento que lhe atribua, uma nota de zero a dez, consignando-a em cédula assinada, que será fechada em invólucro opaco até a apuração.

O concurso de provas destinado a verificar a erudição e a experiência dos candidatos, bem como os predícos didáticos, constará de:

1. — Prova escrita;
2. — Prova prática expositiva;
3. — Prova didática;
4. — Defesa de tese.

O requerimento da inscrição será entregue no protocolo desta Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos, não sendo permitida a inscrição condicional.

Programa

1. Actinomicetos e actinomicetos. Cicetomas.
 2. Granulomatoses blastomicroscópicas. Doença de Lutz.
 3. Aspergillus e penicillios.
 4. Lavações perfeitas e imperfeitas. Blastoporeses e blastomicroscópicas. Estomatite cremosa.
 5. Micose pulmonares.
 6. Closteroporeses. Tinhas.
 7. Esporotricoses. Cromblastomicroscópicas.
 8. Amebose. Disenteria amebiana. Hepatite amebiana.
 9. Enterites por flagelados.
 10. Tricomonose uro-genital.
 11. Leishmanioses tegumentares.
 12. Leishmanioses viscerais.
 13. Doença de Chagas.
 14. Malária.
 15. Toxoplasmose. Sarcosporidiose.
 16. Balantidiose.
 17. Esquistossomoses.
 18. Teníase e cisticercose.
 19. Hidatidose.
 20. Triquinose e tricocefalose.
 21. Estrangulidose.
 22. Oxiurose.
 23. Ascariidose.
 24. Anelostomose. Larva migrans.
 25. Filariose de Bancroft.
 26. Rickitsioses e sua transmissão.
 27. Febres recorrentes e sua transmissão.
 28. Peste e sua transmissão.
 29. Febre amarela e dengue sua transmissão.
 30. Artropodos produtores de doenças. Sarnas. Miases.
- Curso de Especialização
Aulas teóricas, práticas e de demonstração

PARTE GERAL

1. Parasitologia. Definição. Histórico. Importância prática de parasitologia médica e da parasitologia comparada.
2. Vida associativa: sínquia, comensalismo e mutualismo, simbiose.
3. Parasitismo. Modalidades da vida parasitária.
4. Adaptações morfológicas e fisiológicas à vida parasitária.
5. Ciclos evolutivos. Vias de penetração e migrações dos parasitos.
6. Distribuição geográfica e fatores de dispersão dos parasitos e das doenças parasitárias do homem.
7. Ação patogênica dos parasitos. Reações celulares e humorais ao parasitismo.
8. Taxinomia e sistemática. Regras internacionais de nomenclatura botânica e zoológica.

PARTE ESPECIAL

Micologia e Micose

9. Micose em geral.
10. Actinomicetos em geral. Actinomicetos. Micetomas.
11. Morfologia e desenvolvimento dos Eumicetos.
12. Ficomicetos em geral. Mucoráceas parasitas do homem.
13. Protomicetos em geral. Granulomatose coccidioidica ou doença de Posadas — Wernicke.
14. Lutzomyia histosporocellulalis. Doença de Lutz.
15. Microtríaceas. Piedra asterinica.
16. Aspergilláceas. Estudo especial dos aspergillus, penicillios e grupos próximos.
17. Sacaromicetáceas e endomicetáceas.
18. Morfologia e classificação dos Cogumelos Imperfeitos.
19. Blastoporeses e Blastoporeses.
20. Astroporeses parasitos do homem.
21. Granulomatoses blastomicroscópicas.
22. Hemisporados. Aleuriosporados. Granulomatoses blastomicroscópicas.

23. Closterozporadas em geral. Parasitas das tinhas.
24. Microsporas. Tinhas microspóricas raras.
25. Tricofícos e epidermofícos. Tricofíceas e edermofíceas.
26. Endodermofíceas. Arórian e favo.
27. Esporotricoses e micoses similares.
28. Esporoforados e fialidades parasitos do homem. Cromoblastomycoses.
- Protozoários e protozooses
29. Citologia dos protozoários.
30. Rizópadas. Amebídeos parasitos do homem.
31. Amebose. Disenteria amebiana. Hepatite amebiana.
32. Mastigóforos em geral. Infecções intestinais por flagelados. Tricomonomoses uro-genital.
33. Tripanossomídeos em geral: morfologia e tipos evolutivos.
34. Leishmania trópica e Leishmania brasiliensis. Leishmanioses.
35. Leishmania Lonovani e Leishmania infnatum Leishmanioses viscerais.
36. Tripanossomas paritos do homem.
37. Tripanossomas paritos do homem. Trypanossoma gambiense e Trypanosoma Brucei. Doença do sono.
38. Schizotrypanum Cruzi.
39. Doença de Chagas.
40. Onidospórídios. Esporozoários em geral. Gregarinídeos.
41. Hemospórídios em geral. Hemoprotozoários e piroplasmídeos.
42. Plasmodídeos.
43. Ciclo evolutivo e caracterização dos plasmódios da malária.
44. Malária.
45. Toxoplasmas e toxoplasmoses.
46. Cilióforos em geral.
47. Balantidíose.
48. Vermes em geral. Anelídios. Estudo particular dos Hirudíneos.
49. Morfologia e evolução dos Trematódios.
50. Morfologia e evolução dos esquistossomos.
51. Esquistossomos do homem.
52. Amphistomata e Distomata parasitos do homem. Distomatoses e enfiomatoses.
53. Morfologia e evolução dos cestódios.
54. Cestódios do intestino humano. Teníase. Cisticercoses. ringata. Triquinelas e tricocédeos.
55. Equimococos e espécies próximas e parasitas do homem. Hipatidíose.
56. Nematoda em geral. Trichosyfalos. Triquenelose e tricocefalose.
57. Myosinrigata. Rhabdiasaca. Estrongiloidíose.
58. Oxyrua e Ascaridata parasitos do homem. Oxiurose e ascariídíose.
59. Estrongilóídios, tricostrongilóídios e metastrogilóídios parasitos do homem.
60. Morfologia e bionomia dos ancilostomídeos.
61. Ancilostomíose. Lavra migrans.
62. Spirurata: Estudo particular dos filariídios.
63. Filarioses. Filariase de Bancroft.
- Artrópodos parasitos e transmissores de doenças
64. Aracnídeos em geral. Atacnídeos peçonhentos. Esporopídeos.
65. Acaros. Estudo particular dos ixodídeos. Sarnas.
66. Morfologia e metamorfoses dos insetos.
67. Anopluros. Estudo particular dos pediculídeos.
68. Rickettsioses e sua transmissão.
69. Febres recorrentes e sua transmissão.
70. Hemipiteros. Estudo particular dos cimicídeos e triatomídeos.
71. Sifonápteros, biologia, classificação. Transmissão da peste.
72. Morfologia geral dos Dípteros.
73. Ortorrhapha Nemocera: simuliídeos, quironomídeos e psicodídeos.
74. Morfologia e evolução dos culicídeos.
75. Classificação geral dos culicídeos.
76. Culicíni. Caracterização e reconhecimento de todos os gêneros brasileiros de importância médica.
77. Febre amarela e dengue. Sua transmissão.
78. Anophelini brasileiros.
79. Transmissão de malária.
80. Orthorrhapha Brachocera: ferídeos, osilídeos e leptídeos.
81. Morfologia evolução e sistemática dos dípteros cicloraídeos.
82. Cyclorrhapha parasitas e transmissores de doença do homem. Moscas hematófagas.
- Apêndice
83. Vertebrados venenosos e peçonhentos.
84. Peixes venenosos e peçonhentos.
85. Batráquios venenosos.
86. Répteis peçonhentos. Estudo particular dos Ofídios do Brasil.
- Aulas de Técnica
87. Ultramicroscopia e exame em fundo escuro.
88. Fixação a seco (pelo álcool) e coloração pelos métodos de Giemsa e panóptico de Pappenheim.
89. Fixação a seco (pelo álcool) e coloração pelos métodos de Gram e Ziehl.
90. Fixação a úmido e coloração pelo método de Heidehn.
91. Impregnação argêntica.
92. Exame direto de cogumelos em culturas, escamas, pelos e pus.
93. Técnica geral de isolamento e cultura de cogumelos.
94. Técnica de cultura de protozoários intestinais.
95. Técnica de cultura de tripanossomas e leishmânias.
96. Técnica de cultura de tecidos e suas aplicações à Parasitologia médica.
97. Técnica de inoculação em embrião de galinha.
98. Técnicas de pesquisa e contagem dos ovos helmintos.
99. Reações de aglutinação e de precipitação nas parasitoses.
100. Reações de desvio de complementos nas parasitoses.
101. Reações alérgicas nas parasitoses.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, em 3 de novembro de 1966. — Michel Eugênio Jourdan, Secretário. — Visto: Prof. José Leme Lopes, Diretor.

Dias: 21, 22 e 23-11-66.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

VOLUME	TOMO	ASSUNTO	PREÇO Cr\$
XIII	II	Trabalhos Diversos	400
XV	I	Trabalhos Diversos	4.000
XXVI	V	A Imprensa	5.000
XXVI	VI	A Imprensa	8.000
XXIX	III	Réplica	120
XXXII	II	Trabalhos Jurídicos	1.000
XXXIII	II	Trabalhos Jurídicos	1.000
XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250
XXXIV	II	A Segunda Conferência da Paz	9.000
XXXV	II	Trabalhos Jurídicos	700
XXXVI	I	Excursão Eleitoral	8.000
XXXIX	II	Trabalhos Jurídicos	400
XL	II	Trabalhos Jurídicos	400
XL	III	Trabalhos Jurídicos	1.000
XL	IV	Discursos Parlamentares	5.000
XLII	I	Limites Interestaduais	1.000
XLIII	II	Trabalhos Jurídicos	4.000

A VENDA :

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombó Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50